Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 9 de novembro de 2020 Edição 217

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA MILITAR

Portaria nº 157 de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre o Retorno das atividades do Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 04, Inciso XVII, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto Nº 23040, de 23 de julho de 2018, e em consonância com o EDITAL Nº 1/2019/CASAMILITAR-SEPLAI, de 05 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR as atividades o Curso de Segurança de Autoridades da Casa Militar, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2020;

Art. 2º. DETERMINAR a publicação do presente ato administrativo no Diário Oficial do Estado e divulgar no site da Casa Militar: www.pm.ro.gov.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM**
Secretário Chefe da Casa Militar

Protocolo 0014497814

PGE

Portaria nº 584 de 05 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.417372/2019-51/0020.484875/2019-32.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período **15.06 a 24.06.2020**, referente ao primeiro período do exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período de **18.02 a 09.03.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014466436

Portaria nº 585 de 05 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCARo gozo de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR** , Procurador do Estado, matrícula n.º 300130489 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de 2020, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2020.2 LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PCDS							
MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER

300130489	HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR	Procurador de Estado	10 a 29.03.2021			SIM	30.03 a 08.04.2021	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014472060

Portaria nº 583 de 05 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando a Portaria n. 611/2020 anual de férias do exercício de 2020, e o que consta no Memorando 169nos autos do processo0020.260321/2020-85;

RESOLVE:

SUSPENDER E REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias da servidora **FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES DIAS**, Técnica em Previdência, matrícula n.º 300031395, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.11.2020, referente ao exercício de 2020, a qual fica transferida para fruição no período **05 a 24.01.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014465893

Portaria nº 589 de 05 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.420873/2018-34.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 10 (dez) dias de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 08 a 17.06.2020, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **01 a 10.07.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014475998

Portaria nº 590 de 05 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula 300130489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 25.11 a 04.12.2019, referente ao segundo período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período de **12 a 31.07.2021.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014476009

Portaria nº 592 de 06 de novembro de 2020

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º, no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, e art. 170, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e nos termos do art.2º da Lei Estadual nº 3803/2016

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor **IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO** , ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300127089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 04 a 23.11.2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Protocolo 0014494461

CGE

Portaria nº 198 de 05 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018, e considerando o Requerimento CGE-GFA (0014402761) e Errata CGE-GFA (0014451779),

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Alan Negri Feitosa, matrícula n° 300159145, para substituir a servidora Silvana Ferreira Monteiro da Silva, matrícula n° 300033988, no cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna/GFAI da Controladoria Geral do Estado - CGE, no período de 03/11/2020 a 12/11/2020.

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0014453408

Portaria nº 199 de 05 de novembro de 2020

Designa servidores para compor a comissão de Tomada de Contas Especial no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n.° 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, por meio das atividades definidas pela Controladoria Geral do Estado, resguardada a sua autonomia, conforme Decreto 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando a Instrução Normativa N. 68/2019/TCE-RO que “Dispõe sobre a instauração, instrução, organização e o encaminhamento das tomadas de contas especiais pela administração pública estadual e municipal para processamento e julgamento perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e estabelece normas gerais sobre a adoção de medidas administrativas antecedentes e sobre a autocomposição a ser realizada na fase interna desses processos”.

Considerando o inciso III do art. 26 do Decreto N. 23.277, de 16 de outubro de 2018, em que "compete a Gerência de Análise e Certificação de Contas emitir relatório e certificado de auditoria sobre a Tomada de Contas Especial, realizada pelo órgão de origem, analisando, em especial, o relatório conclusivo da Comissão Tomadora das Contas designada pelo órgão, se manifestando sobre as formalidades e metodologias utilizadas no processo, bem como o pronunciamento do dirigente da unidade administrativa onde ocorreu o fato, acerca das providências adotadas para resguardar o interesse público e evitar a continuidade ou repetição do ocorrido;".

Considerando o parágrafo 1º do artigo 8º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 68/2019/TCE-RO, o qual diz que “ O Tribunal de Contas poderá determinar a instauração de tomada de contas especial independentemente da adoção das medidas administrativas antecedentes pela autoridade administrativa”.

Considerando o Oficio n. 0615/2020-DPC-SPJ, para cumprimento da decisão proferida no item X do Acórdão AC1-TC 01140/20 referente ao processo 06475/17:

X – determinar, via Ofício/e-mail, ao Controlador Geral do Estado, Francisco Lopes Fernandes Netto, ou quem lhe substitua ou suceda legalmente, que apure o possível dano ao erário estadual, em razão da sobreposição de carga horária de serviços prestados ao Estado de Rondônia e ao Município de Porto Velho, pela médica efetiva do Estado Andrea Castro de Aquino Malaquias (matrícula n. 300055999, CPF n. 004.080.667-76), nos dias 8.11.2014, 17.1.2015, 15 e 17.2.2017, 10.10.2014, e 4 e 5.11.2016, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do artigo 74, § 1º, da Constituição da Federal de 1988, observando-se na apuração dos fatos e quantificação do dano o que dispõe a Instrução Normativa n. 68/2019/TCE-RO2 . Para tanto, deve ser informado ao jurisdicionado que a cópia integral destes autos se encontra disponível no sítio eletrônico www.tce.ro.gov.br, link “consulta processual”, visando servir de subsídio na apuração dos fatos e quantificação do dano;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, sob nº 01/2020/CGE-RO, visando apurar possível dano ao erário estadual, em razão da sobreposição de carga horária de serviços prestados ao Estado de Rondônia e ao Município de Porto Velho, pela médica efetiva do Estado Andrea Castro de Aquino Malaquias (matrícula n. 300055999, CPF n. 004.080.667-76), nos dias 8.11.2014, 17.1.2015, 15 e 17.2.2017, 10.10.2014, e 4 e 5.11.2016.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado de Rondônia CGE-RO, sendo constituída pelos servidores: Bruno Soares da Silva (presidente), matrícula nº 300159386, Maria Beleza de Souza (membro), matrícula nº 300140958 e Mara Jane Corrêa Marques (membro), matrícula nº 300015165, para que procedam a apuração dos fatos, na forma da Instrução Normativa nº 68/TCE-RO-2019 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0014469984

Portaria nº 200 de 09 de novembro de 2020

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 13, do Decreto n. 23.277, de 16/10/2018, e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012, e considerando o Memorando 47 (0014356348),

R E S O L V E:

Art. 1º-EXCLUIR os servidores abaixo da Comissão Gestora de Documentos(CGD), da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, da Portaria nº 142/2019/CGE-NRH(7719751):

Presidente: Pascalini Carvalho Chagasmatrícula nº300062323;

Membro: Letícia Satoni Kurodamatrícula nº 300097170.

Art. 2º - **INCLUIR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, na Portaria nº 142/2019/CGE-NRH (7719751) :

Presidente: Gelcimar dos Santos-matrícula nº 300042747;

Membro: Dalmo Bastos Sant`anna - matrícula nº 300044708.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0014518692

SUGESP

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0012265965 a viagem do servidor **CONSTANTINO ERWEN GOMES DE SOUZA,** Superintendente de Patrimônio e Regularização Fundiária, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Belém/PA, no período de 19 de julho de 2020 a 25 de julho de 2020, com a finalidade de retirar invasores do imóvel com a PM do Pará, realizar a avaliação de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014492624

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 0012270604 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, à cidade de Belém/PA, no período de 19 de julho de 2020 a 25 de julho de 2020, com a finalidade de retirar invasores do imóvel com a PM do Pará, realizar a avaliação de imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- MÁRCIO FABIO ALVES DA SILVA JUNIOR ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL

- LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTEASSESSORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014493231

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014439513 a viagem do CABO-PM **ALEXANDRE RAMOS CUELLAR,** lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Londrina/PR, no período de 23 de novembro de 2020 a 28 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar aulas práticas do curso básico de mecânica de manutenção aeronáutica da Escola de Aviação Civil AEROTD (Oficina Homologada), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014494210

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014406924 a viagem do MAJ BM**HUGO RIOS DE LARRAZABAL,** lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 19 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar do curso para habilitação de IFR (Instrument Flight Rules), que possibilita a operação de aeronaves quando as condições meteorológicas não permitem a visibilidade mínima para operação visual VFR. nestas condições, em que o piloto não tem normalmente o horizonte como referência, ele controla a atitude do avião observando os instrumentos de voo, confiando no controle de tráfego aéreo para assegurar a separação entre as aeronaves (os aviões comerciais e, cada vez mais, aviões de menor porte, têm sistemas de apoio para evitar colisões - TCAS), com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014495180

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014433829 a viagem do CAP BM**JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR,** lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 06 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2020, com a finalidade de participar do curso para habilitação de IFR (Instrument Flight Rules), que possibilita a operação de aeronaves quando as condições meteorológicas não permitem a visibilidade mínima para operação visual VFR. nestas condições, em que o piloto não tem normalmente o horizonte como referência, ele controla a atitude do avião observando os instrumentos de voo, confiando no controle de tráfego aéreo para assegurar a separação entre as aeronaves (os aviões comerciais e, cada vez mais, aviões de menor porte, têm sistemas de apoio para evitar colisões - TCAS), com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014495945

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme processo SEI n. 0006.415884/2020-03a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados na CASA MILITAR, à cidade de BOA VISTA/RR, complementação da autorização nº 78.130 (0014189610), no período de 01 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2020, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ALAN JOSÉ DE MELO MACHADO - AGENTE DE SEGURANÇA

- JORGE DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014505372

Portaria nº 508 de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020,que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 5901/2020/CASACIVIL-DECAANE, que consta nos autos do Processo SEI nº **0005.442026/2020-33;**

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 300149557, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo em Comissão, lotada na CASACIVIL-DECAANE, referente ao exercício 2020, do período de 11/10/2020 á 30/10/2020 (20 dias), a qual fica transferida para fruição nos períodos: **05/01/2021 a 14/01/2021 (10 dias); e 22/04/2021 a 01/05/2021(10 dias).**

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 06 de Novembro de 2020.

CARLOS LOPES SILVA

Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0014489706

Decreto de 09 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014506966 a viagem do servidor **EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA**, Chefe de Setor de Transporte, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade deHumaitá/AM, no período de 09 de novembro de 2020 a 09 de novembro de 2020, com a finalidade de realizar entrega de material permanente e consumo para a Unidade da Idaron no Distrito de Calama, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014521052

Decreto de 06 de novembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0014497715 a viagem do servidor **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de novembro de 2020 a 13 de novembro de 2020, com a finalidade de participar da 151ª-Reunião Ordinária do Conselho das Associadas e reuniões trimestrais que verifica o andamento das TI, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0014504692

Portaria nº 509 de 09 de novembro de 2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP , no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **LUANE DEBORA PASSOS GALVÃO**, ocupante do cargo de Assessora de Tecnologia e Comunicação, matrícula n.º 300156271; **DEYZILANE VIDAL DE SOUZA,** ocupante do cargo de Assessora de Comunicação Regional I, matrícula n.º 300156261, **LISLENE FRANÇA ROMANO**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, matrícula n.º 300158834, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, o servidor **JOSÉ WILLEN ALMEIDA LOBATO** , ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Setorial III, matrícula n.º 300139613, para sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão com objetivo de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/ 93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93,**em todos os processos relativos à contratação dos serviços de publicidade (a exemplo a publicidade institucional e de utilidade pública)**, **propaganda, marketing, informação e comunicação incluindo-se ainda veiculação, divulgação, artes visuais, padronização gráfica e afins,** de todos no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, *a*, da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2020, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho,09 de novembro de 2020.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0014521664

Portaria nº 510 de 09 de novembro de 2020

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP , no uso das atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de Julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO a solicitação realizada por meio do Ofício nº 957/2020/SEOSP-SPROT, Processo SEI 0069.442177/2020-47;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrar a equipe da Secretaria de Estado de obras e Serviços Públicos - SEOSP que realizarão reparos nas instalações elétricas das Unidades Escolares da Rede Pública Estadual, que sediarão as votações nos dias 15 (1º turno) e 29 (2º turno), acompanhados do Secretário e Secretário Adjunto da SEOSP, no período de 07 a 16 de novembro de 2020, COM ÔNUS DE DIÁRIAS PARA A SEOSP.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RAIMUNDO RILDO ARAÚJO	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	300154929
PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA	CHEFE DE GRUPO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	300121506

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2020, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho,09 de novembro de 2020.
CARLOS LOPES SILVA
Superintendente – SUGESP

Protocolo 0014527535

EPR

Portaria nº 138 de 03 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que "Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando Plano de Trabalho Home Office EPR-DETICGINFRA (0014323444).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **ISABELLA CARVALHO TEIXEIRA LEMES DA FONSECA**, Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300136308**, lotado na SETIC-GINFRA, no período de

26/10/2020 à 26/01/2021.

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 3 (três) meses, se avaliado positivamente no temos indicados no Plano de Trabalho Home Office EPR-DETICGINFRA (0014323444).

Art. 3º Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014400330

Portaria nº 146 de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV (0014373308) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETICGDEV (0014371179);

Considerando o Autorizo no Despacho SETIC-GAB (0014479819).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office aos servidores **DIEGO BARROS DE OLIVEIRA**, Analista em TIC, matrícula 300160614, **DIEGO GONÇALVES DE ALMEIDA,** Assessor Técnico de Projetos de TIC, matricula 300157366 e **RUBENS FIDÉLIS MIRANDA JUNIOR,** Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, matricula 300159250, lotados na DETICGDEV- SETIC, no período de **21/10/2020 à 19/01/2021.**

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 90 (noventa) dias, se avaliado positivamente no temos indicados no Plano de Trabalho (0014371179).

Art. 3º Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014504727

Portaria nº 145 de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019.

Considerando o Ofício 2062 (0014094580) e Despacho SETIC-GAB (0014495285).

RESOLVE:

Art. 1º. - **PRORROGAR**, por um ano, no período de **01/01/2021 à 31/12/2021**, as Portaria nº 23/2020/EPR-NGP (9920527) e Portaria nº 24/2020/EPR-NGP (9921461), que colocou os servidores **HÁLIFE ALENCAR SILVA**, Matrícula 300148774, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação e **HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES,** Matrícula 300148773, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao quadro de servidores desta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, à disposição da Controladoria Geral do Estado - CGE, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o Art. 5º, § 2º do Decreto 23.379 de 23/11/2018, publicado no DOE nº 215 de 26/11/2018.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014503174

Portaria nº 143 de 06 de novembro de 2020

0014480000O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019;

Considerando o Decreto N. 21.971, de 22 de maio de 2017, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências;

Considerando o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências";

Considerando o Requerimento EPR-DETICGDEV (0014329729) e Plano de Trabalho Home Office EPR-DETICGDEV (0014357866) e Adendo EPR-DETICGDEV (0014473650);

Considerando o Autorizo no Despacho SETIC-GAB (0014480000).

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a inclusão e o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto - Home Office ao servidor **ISIS MARIA DE OLIVEIRA VELOSO BARROSO**, Técnica em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula **300148616**, lotado na DETICGDEV- SETIC, no período de **04/11/2020 à 02/02/2021.**

Art. 2º A prorrogação do prazo de exercício das funções do servidor em Regime de Escritório Remoto ocorrerá pelo período de 90 (noventa) dias, se avaliado positivamente no temos indicados no Plano de Trabalho (0014357866).

Art. 3º Esta portaria será lançado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

DELNER FREIRE -CEL PM RR
Superintendente - SETIC

Protocolo 0014498399

Portaria nº 142 de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Memorando 270 ID 0014487331, do processo 0024.176618/2020-23;

RESOLVE:

Art. 1º. - Alterar o período de férias a que faz jus o servidor **Deison Zanotto Stuani,** Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 300148579, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, marcado para 19/11/2020 a 18/12/2020, conforme Portaria 107 (0013139521), reprogramando-o para: **abono pecuniário de 04/01/2021 a 13/01/2020 e fruição de 30/11/2020 a 19/12/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 06 de Novembro de 2020.

DELNER FREIRE - CEL PM RR
Superintendente

Protocolo 0014497139

SEPOG

Portaria nº 416 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 111 (0014480944), constante no Processo SEI 0035.545467/2019-03

R E S O L V E:

Art. 1º - **ANTECIPAR** por interesse da Administração Pública, o gozo do 2º período de férias do servidor abaixo relacionado:

GIOVANI GUASTALA, Assessor Especial IV, matrícula 300155947, referente ao exercício de 2020, que estava remarcado para o período de **16/12/2020 a 30/12/2020**, conforme Portaria 356 de 17/09/2020, publicada no DIOF ed. 184 de 21/09/2020. Antecipandoo gozo das férias para ser usufruído no período de**06/11/2020 a 20/11/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0014483162

Portaria nº 417 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confereo Art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017,

Considerando a solicitação no Mem. 104 (0014471228), constante no Processo SEI0035.441948/2020-76

R E S O L V E:

Art. 1º - **TRANSFERIR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ELVAN MOURA GOMES , Assessor Técnico Regional, matrícula 300158396, referente ao exercício de 2019/2020, que estava programado para o período de **19/11/2020 a 18/12/2020** , conforme Portaria 432/2019/SEPOG-GARH de 20/11/2019, publicada no DIOF ed. 218 de 21/11/2019. Ficando o gozo das férias para ser usufruído nos períodos de **18/01/2021 a 01/02/2021 e de 18/02/2021 a 04/03/2021 .**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor Executivo/SEPOG.

Protocolo 0014483795

Portaria nº 422 de 09 de novembro de 2020

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º411 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**5.874.036,76**
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449051	0216	5.513.946,76
		449051	0616	350.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449051	1300	10.090,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**16.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**65.116,88**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	0112	65.116,88
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**5.823,10**
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339030	0100	5.823,10
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**33.094,32**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	5.094,32
		339092	0640	28.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**120.000,00**
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339030	0209	120.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**120.000,00**
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**20.000,00**
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	20.000,00
	TOTAL			**R$ 6.254.071,06**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**5.874.036,76**
11.025.17.512.2130.1443	DESENVOLVIMENTO DO PAC 1 E 2	449093	0216	5.513.946,76
		449093	0616	350.000,00
11.025.26.782.2106.2350	GERENCIAR RECURSOS DE CONVÊNIOS	449093	1300	10.090,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**R$ 16.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	16.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 65.116,88**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0112	65.116,88
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**R$ 5.823,10**
16.020.12.363.2009.2355	PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	339032	0100	5.823,10
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**R$ 33.094,32**
16.031.13.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339037	0100	5.094,32
		339037	0640	28.000,00
	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON			**R$ 120.000,00**
17.032.10.302.2105.2145	ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	339014	0209	120.000,00
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 120.000,00**
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0240	120.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**R$ 20.000,00**
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339047	0100	20.000,00
	TOTAL			**R$ 6.254.071,06**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0014517631

Portaria nº 423 de 09 de novembro de 2020

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, Polícia Militar - PM, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - FESPREN, Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 421 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**93.000,00**
11.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	93.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**46.000,00**
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339033	0100	6.000,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339030	0100	40.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**16.263,30**
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0240	16.263,30

	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**33.000,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449052	0643	33.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**53.704,42**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339092	0100	53.704,42
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**762.113,13**
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449052	0240	762.113,13
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**653.724,00**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	750,00
		339049	0100	110.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339030	0112	458.304,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339014	0112	84.670,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**4.800,00**
17.010.08.244.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339036	0100	4.800,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**190.923,00**
18.011.18.541.2098.2230	PROMOVER A POLÍTICA DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS.	339039	0205	190.923,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**52.225,00**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	52.225,00
	TOTAL			**R$ 1.905.752,85**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**93.000,00**
11.003.03.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	93.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**R$ 46.000,00**
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	339040	0100	6.000,00
11.009.04.122.2112.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0100	40.000,00
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			**R$ 16.263,30**
11.022.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	0240	16.263,30
	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO			**R$ 33.000,00**
11.026.04.122.2012.2846	FISCALIZAÇÃO DAS AUTARQUIAS	449051	0643	33.000,00
	POLÍCIA MILITAR - PM			**R$ 53.704,42**
15.005.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339030	0100	53.704,42
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**R$ 762.113,13**
15.020.06.181.2110.2064	PROMOVER A GESTÃO DE T.I.	449040	0240	762.113,13
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**R$ 653.724,00**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	750,00

		339036	0100	110.000,00
16.001.12.126.2125.2387	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DE TI	339040	0112	458.304,00
16.001.12.368.2125.1005	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA EDUCACIONAL	339040	0112	84.670,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**R$ 4.800,00**
17.010.08.244.2039.4014	COMBATER O USO DE DROGAS	339030	0100	4.800,00
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**R$ 190.923,00**
18.011.18.541.2098.2230	PROMOVER A POLÍTICA DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS.	339014	0205	90.255,00
		339030	0205	10.668,00
		339035	0205	50.000,00
		339036	0205	40.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 52.225,00**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	52.225,00
	TOTAL			**R$ 1.905.752,85**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0014518929

SEGEP

Portaria nº 9819 de 06 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0013281992),Despacho SESAU-CRH (0013294006), que consta nos autos do Processo n. 0036.344384/2020-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DANIEL ELIAS VENANCIO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300003798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de **1.11.2020 a 31.12.2020 e 1.1.2021 a 31.1.2021,** referente ao 7º quinquênio de 1.3.2014 a 28.2.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014494671

Portaria nº 9818 de 06 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

ConsiderandoRequerimento (0014312298),Ofício 2078 (0014312298), que consta nos autos no Processo n. 0065.427685/2020-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partirde **15.2.2021**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ROMÁRIO TAVARES DA SILVA ,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n.300088155, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014490511

Portaria nº 9817 de 06 de novembro de 2020

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014373572),Despacho SESAU-CRH (0014445000), que consta nos autos do Processo n. 0057.526848/2019-27,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 369/2020/SEGEP-NCSR, de 10.1.2020, ao servidor **CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300028367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de1.2.2020 a 29.2.2020,**1.11.2020 a 30.11.2020, 1.2.2021 a 28.2.2021,** referente ao 4º quinquênio de2.3.2013 a 1.3.2018

LEIA-SE:

no período de 1.2.2020 a 29.2.2020,**1.1.2021 a 31.1.2021** e**1.11.2021 a 30.11.2021,** referente ao 4º quinquênio de2.3.2013 a 1.3.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0014490302

Portaria nº 9820 de 06 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 75 (0014107746), que consta no autos do processo n. 0031.411394/2020-12;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA REGIS MARQUES FOGAÇA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300015089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **01.07.2020 à 30.07.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **01.12.2020 à 30.12.2020**.

Porto Velho - RO, 06/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014494948

Portaria nº 9347 de 23 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 170 (0014243739), que consta no autos do processo n. 0031.179440/2020-83;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ORLANDO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Assistente Jurídico, matrícula 300002209, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **01.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de 20 (vinte) dias no período de **01.11.2020 a 20.11.2020** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **01.01.2021 a 10.01.2021**.

Porto Velho - RO, 23/10/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014257979

Portaria nº 9787 de 05 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Despacho SEGEP-ASTEC (0014316195; 0014467393), que consta no autos do processo n. 0031.304447/2020-40;

R E S O L V E:

SUSPENDER para tratamento da própria saúde o gozo de férias do servidor **JOSÉ LUIZ GONÇALVES**, Assistente Jurídico, matrículan° 300008711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **10.10.2020 a 30.10.2020**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período de **23.11.2020 a 12.12.2020**

Porto Velho - RO, 05/11/2020.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 0014474245

Portaria nº 9816 de 06 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.372504/2020-62,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ROSICLER MUNIZ OLIVEIRA**, Professor Classe C, matricula n. 300014421, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014487208

Portaria nº 9523 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0050.327661/2020-46,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO** ,Auxiliar em Enfermagem,matricula n. 300046189, lotada no Hospital Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 26.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014349054

Portaria nº 9694 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.321148/2020-19,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **ELISSANDRA SILVA QUEIROZ**, Professor Classe C, matricula n. 300117044, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 23.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014424077

Portaria nº 9490 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.321104/2020-99,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**,Técnico Educacional Nível 2, matricula n. 300134759, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014332814

Portaria nº 9609 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0019.320886/2020-68,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **TITO SOARES PAZ**, Agente dePolícia, matricula n. 300012102, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394946

Portaria nº 9692 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320611/2020-13,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA** , Professor Classe C, matricula n. 300039208, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 22.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014424040

Portaria nº 9814 de 06 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320237/2020-48,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **EDAIANE SANA DE FREITAS** ,Professor Classe C,

matricula n. 300099860, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014485815

Portaria nº 9691 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.320001/2020-10,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **EURIAN ROCHA BRASIL**,Professor Classe C, matricula n. 300027754, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 21.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014424030

Portaria nº 9610 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.319702/2020-06,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **OZEAS FERREIRA DE GÓES**,Professor Classe C, matricula n. 300019124, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 21.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394949

Portaria nº 9815 de 06 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.318780/2020-85,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ROMEU ROQUE ROYER**, Professor Classe C, matricula n. 300028569, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014486213

Portaria nº 9492 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.318400/2020-11,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ARISTON CESAR VIEIRA AMARO**, Professor Classe C, matricula n. 300026713, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014332838

Portaria nº 9489 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.318151/2020-55,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **MARINEIDE RODRIGUES**, Professor Classe C, matricula n. 300050723, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014332804

Portaria nº 9493 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.316975/2020-21,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **RIVAN EGUEZ DA SILVA** ,Policia Penal, matricula n. 300099674, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 24.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014332845

Portaria nº 9526 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.255915/2020-25,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MESSIAS FERNANDES GOMES**, Policial Penal, matricula n. 300088313, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014350562

Portaria nº 9617 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0033.230132/2020-39,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ROMERITO PEREIRA DA SILVA** , Policial Penal, matricula n. 300087863, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394974

Portaria nº 9614 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.316554/2020-60,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ILDO JUSTO BEHENCK**,Professor Classe C, matricula n. 300125182, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394961

Portaria nº 9612 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.309448/2020-20,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **NILVIA DURAN SIDON** , Técnico Educacional Nível 1, matricula n. 300021092, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 24.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394956

Portaria nº 9615 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.266537/2020-74,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA** , Técnico Educacional Nível 1, matricula n. 300024259, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394965

Portaria nº 9693 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.258294/2020-09,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JOCIEL ANTONIO GONÇALVES**, Professor Classe C, matricula n. 300124360, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014424062

Portaria nº 9747 de 04 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0065.256420/2020-46,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula n. 300092970, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014449711

Portaria nº 9748 de 04 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0065.256304/2020-27,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **ADEMIR ELIZIANO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matricula n. 300093179, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014449721

Portaria nº 9616 de 03 de novembro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0029.250574/2020-61,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **MARIO JOAQUIM DOS SANTOS**, Professor Classe C, matricula n. 300023564, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 25.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014394971

Portaria nº 9491 de 28 de outubro de 2020

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR, de 27.3.2019, publicada no DOE Edição n. 057, de 28.3.2019, e conforme consta o Processo n. 0050.234715/2020-21,

R E S O L V E :

Conceder a Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor **JOEL FREITAS DE SOUZA** ,Auxiliar em Enfermagem, matricula n. 300053312, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 21.9.2020 até 15º (décimo quinto)** dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial de Gabinete

Protocolo 0014332821

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 392/2020/GAMA/SUPEL/RO. Ampla Concorrência. Tipo Menor Preço Por Item. Método de disputa: Aberto

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.0025553583/2019-15. SEAGRI-RO

OBJETO: Registro de preços, para eventual e futura Aquisição de Equipamentos e Máquinas para Agroindústria para processamento de Farinha, para atender

as necessidades da Secretaria de Agricultura do Estado. VALOR ESTIMADO: R$ 1.212.666,70. DATA DE ABERTURA: 23 de novembro de 2020, às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9266, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia),e-mail gamasupel@hotmail.com. Porto Velho - RO, 06 de novembro de 2020. ROGÉRIO PEREIRA SANTANA. Pregoeiro - Equipe GAMA/SUPEL.

Protocolo 0014489826

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE item 04

Pregão Eletrônico Nº. 443/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.003984/2020-55 OBJETO: **Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (freezers, refrigeradores e frigobar), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do item: 04 em atendimento ao artigo 8º parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 21.675/2017 .** Desta forma, o retorno de fase será no dia **09/11/2020 às 11:00 horas (HORÁRIO DE BRASILIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail cplms2011@hotmail.com. Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2020. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014498012

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **601/2020/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.023111/2020-39**. Objeto: Registro de Preços visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (Materiais Médicos Hospitalares/Penso - Dialisadores, Equipos linha arterial e venosa, Kit cateter, Soluções ácida e básica e outros, Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da necessidade de análise de pedidos de esclarecimento/impugnação. O questionamento impetrado foi encaminhado à **CAIS-CENE** via sistema eletrônico/SEI, para resposta. Assim que o questionamento for respondido, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos e meios legais. Porto Velho, 05 de Novembro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Pregoeira da Equipe Delta/SUPEL

Mat. 300148746

Protocolo 0014456845

AVISO

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°:206/2020/ALFA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 0004.066955/2020-41

OBJETO:Aquisição de material de Copa/Cozinha (Eletrodomésticos) para todas as Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria N.º 113/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 29 de setembro de 2020, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que será **RETORNADA** a fase de aceitação/habilitação para o ITEM 05(Liquidificador, tipo industrial...) do certame, **às 11hs:00min (Horário de Brasília) do dia 11/11/2020**, no site de licitações www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2020.

IAN BARROS MOLLMANN

Pregoeiro da Equipe ALFA SUPEL-RO

Mat. 30013792

Protocolo 0014503568

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 448/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0049.112383/2020-63. OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), visando atender o Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", a pedido do Órgão,tendo em vista impugnação por não haver tempo hábil para resposta. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014516867

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 209/2020/SUPEL/RO

Processo nº 0029.543247/2019-16/SEDUC/RO. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo, para Distribuição Gratuita (Uniformes para Bandas e Fanfarras), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 72/CI/SUPEL, de 26.05.2020, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o instrumento convocatório sofreu alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I,** cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia **24/11/2020 às 10h00min (horário de Brasília – DF),** endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. Porto Velho - RO, 09 de Novembro de 2020.

MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0014517423

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 395/2020/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0065.074838/2020-37. OBJETO: Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de segurança individual (capacete, cotoveleira, escudo, capa e outros) para atender as Unidades Socioeducativas do estado de Rondônia, a pedido da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, tendo em vista impugnação/pedidos de esclarecimentospor não haver tempo hábil para resposta. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0014525724

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº. 158/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Eletrônico (SEI): 0036.347082/2020-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PRONTA, EM PROL DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC (COMPOSTO PELO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E PELO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HEURO CACOAL) E CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 13/11 /2020 às 12h00min (horário de Brasília – DF), e até às 11h00min (horário local), **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado. **Valor estimado:** R$ 18.621.706,85.

Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: supel.omega@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Ômega, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail supel.omega@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9270. Publique-se. Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020. Maria do Carmo do Prado. Pregoeira Ômega/ SUPEL

Protocolo 0014526307

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 320/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 445/2020

PROCESSO Nº 0049.352138/2019-53

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares sob sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob Sistema de Comodato, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventualAquisição de Artigos Médicos Hospitalares sob sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob Sistema de Comodato, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas na medida que forem sendo solicitadas pela Unidade, as quais deverão ser entregues no prazo máximo de 30(trinta) dias.

6.4. LOCAL/HORÁRIO DA ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Central de Abastecimento farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378Bairro - Setor Industrial, - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas.

6.4.1. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta-feira, sendo de 07h30min as 17h30min.

7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e com a União, e será descredenciado do SICAF e da SUPEL, pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução dos serviços;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações;

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 10.520/2002 , art.7.

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

9.2.Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

TABELA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência	06	4,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento	05	3,2% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2% por dia

05	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência	04	1,6% por dia
06	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07.	Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	01,6% por dia
08.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência	03	00,8% por dia
09.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência	03	00,8% por dia
10.	Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.	02	00,4% por dia
11.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	02	00,4% por dia
12.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	00,2% por dia

*** Incidente sobre o valor mensal do contrato.**

9.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.5. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.6. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais e, no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos sou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3.Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para

recebimento de correspondência;
12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.352138/2019-53**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 445/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 320/2020**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/11/2020
OBJETO: AQUISIÇAÕ DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALRES - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2020
ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125cm; curvatura de 3.5cm; espessura de 05f.	1.080,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 60,74	R$ 60,74	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0002	Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.00cm; espessura de 05f.	1.404,00	UNIDADE	BOSTON	R$ 59,00	R$ 57,69	-2,22	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
0003	Cateter para angiografia coronariana "jl", 5 cm, 05f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 5.0 cm; espessura de 05 f.	144,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 62,58	R$ 62,58	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0004	Cateter para angiografia coronariana "jl", 3.5 cm, 06f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 3.5 cm; espessura de 06f.	1.080,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 60,74	R$ 60,74	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0005	Cateter para angiografia coronariana "jl", 4.0 cm, 06 f: cateter judkins left (jl); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 06f.	1.080,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 59,00	R$ 59,00	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI

0006	Cateter para angiografia coronariana "jr", 3.5 cm, 05 f: cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 3.5 cm; espessura de 05f.	1.080,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 60,74	R$ 60,74	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0007	Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0cm, 05f: cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 05f.	1.404,00	UNIDADE	BOSTON	R$ 59,00	R$ 57,69	-2,22	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
0008	Cateter para angiografia coronariana "jr", 4.0 cm, 06 f:- cateter judkins right (jr); ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; curvatura de 4.0 cm; espessura de 6f.	108,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 59,00	R$ 59,00	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0009	Cateter para angiografia coronariana, pig tail centimentrado, curvo, com 05 e 06 f (diagnostico); com ângulo de 145 graus; com comprimento de 110 cm a 125 cm; com 06 furos laterais.	36,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 60,97	R$ 60,97	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0010	Cateter para angiografia mamária interna, 05f (diagnóstico); com 100 cm de comprimento; com ponta atraumática e radiopaca; para arteriografia mamária interna.	240,00	UNIDADE	BOSTON	R$ 97,00	R$ 70,00	-27,84	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
0011	Cateter para angiografia coronariana por via radial, tipo tig, com 05f de diâmetro.	1.080,00	UNIDADE	MERIT MEDICAL	R$ 105,17	R$ 92,20	-12,33	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
0012	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 160 (+/ - 15)cm.	2.400,00	UNIDADE	FIO GUIA	R$ 113,50	R$ 31,25	-72,47	BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES
0013	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta reta, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/ - 20)cm.	36,00	UNIDADE	SCW	R$ 113,50	R$ 110,00	-3,08	NRX MEDICAL SYSTEMS
0014	Fio guia teflonado com espessura de 0,35, com ponta curva, com suporte padrão, com comprimento de 280 (+/ - 20)cm.	600,00	UNIDADE	SCW	R$ 113,50	R$ 68,60	-39,56	NRX MEDICAL SYSTEMS
0015	Extensor curto de alta pressão para angiografia e ventriculografia; em poliuretano; flexível; usado para injeção de contraste sobre alta pressão; suporta até 1200 psi; com conecções "luer lock", comprimento de 90 (+/ - 10) cm.	3.600,00	UNIDADE	BIOMETRIX	R$ 15,83	R$ 15,00	-5,24	NRX MEDICAL SYSTEMS
0016	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/ - 5) cm baixo suporte	480,00	UNIDADE	BOSTON	R$ 153,25	R$ 153,25	0,00	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
0017	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/ - 5) cm moderado suporte	1.008,00	UNIDADE	BOSTON	R$ 153,25	R$ 150,00	-2,12	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
0018	Fio guia metálico para artérias coronárias: revestimento hidrofílico; diâmetro de 0,014" comprimento de 190 (+/ - 5) cm extra- suporte	360,00	UNIDADE	BOSTON	R$ 153,25	R$ 153,25	0,00	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

0019	Cateter balão para angioplastia coronária de baixa complacência (para pós-dilatação), de baixo perfil, sistema de troca rápida, resistente a altas pressões, com ponta afilada, duas marcas radiopacas e baixo perfil de cruzamento com dia^metros de 2mm, 2,25 mm, 2,5 mm, 2,75 mm, 3,0 mm, 3,25 mm, 3,5 mm, 3,75 mm, 4,0 mm, 4,25 mm e 4,5 mm e nos comprimentos de 12mm, 15 mm e 20mm. O diâmetro e o comprimento serão informados pela unidade hospitalar no momento da solicitação.	3.936,00	UNIDADE	MERIL LIFE SCIENCES	R$ 241,62	R$ 204,00	-15,57	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
0020	Laço de captura endovascular Tipo Triplo-Laço ou Duplo- Loop; Compatível com Cateter-Guia 6f; Incluindo Laço com Comprimento 120 (+/ - 5)mm; Sistema de Torque e Cateter de Entrega.	60,00	UNIDADE	AUTO SUTURE	R$ 2.831,60	R$ 2.200,00	-22,31	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
0021	Sistema de captura de embolos durante angioplastia – em forma de filtro – acoplado a fio guia 0,014” - com marcas radiopacas que permitam a sua visibilização – compatível com introdutor até 6 f e cateter guia até 8f – com sistema de remoção – compatível com vasos de 3,5 a 5,5mm (+ / - 5 mm) de diâmetro.	120,00	UNIDADE	AUTO SUTURE	R$ 3.054,66	R$ 2.666,66	-12,70	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
0022	Contraste Iodado tipo, não iônico e de baixo peso molecular compatível para realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos em serviço de hemodinâmica, endovascular, com frascos compostos por 100ml de contraste.	4.800,00	UNIDADE	OMNIPAQUE	R$ 69,13	R$ 62,00	-10,31	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
0023	Cateter para angiografia Vert; ponta atraumática e radiopaca; comprimento de 100 a 125 cm; espessura de 05f.	240,00	UNIDADE	TERUMO	R$ 109,50	R$ 109,50	0,00	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI
0024	Cateter para angiografia, pig tail, curvo, com 05 f (diagnóstico); com ângulo de 145 graus; com comprimento de 110 cm a 125 cm; com 06 furos laterais.	120,00	UNIDADE	KDL	R$ 109,50	R$ 100,51	-8,21	NRX MEDICAL SYSTEMS
0025	Stent carotídeo (rápida troca) de nitinol reto / cônico, compatível com guia 0,014; com diâmetro 6mm à 10mm, 20mm à 60mm de extensão, compatível com introdutor 6- 7f, de 3 à 6 marcas radiopacas, espessura da malha do stent 0.0088", comprimento total do sistema de 135cm.	120,00	UNIDADE	AUTO SUTURE	R$ 2.339,27	R$ 2.034,50	-13,03	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
0026	Cateter balão de angioplastia semicomplacente de nylon, rx troca rápida, compatível com fio guia 0,014" duas marcas radiopacas, e diametros de 5.0 à 7.0 mm com comprimento de 10 a 60 mm.	120,00	UNIDADE	ABBOTT	R$ 1.066,67	R$ 966,50	-9,39	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
0027	Filtro de proteção cerebral com diâmetro do filtro de 5mm à 7mm, com capacidade de filtrar partículas a partir de 100 micra.	120,00	UNIDADE	AUTO SUTURE	R$ 3.533,33	R$ 2.333,32	-33,96	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

0028	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente, compatível com fio guia 0,018", diâmetro do balão de 2mm à 6mm, comprimento do balão de 20mm à 280mm, comprimento de entrega de 150cm, compatível com introdutor de 4fr à 6fr.	360,00	UNIDADE	BIOTRONIK	R$ 715,00	R$ 300,00	-58,04	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS
0029	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente, compatível com fio guia 0,014", diâmetro do balão de 1,5mm à 4mm, comprimento do balão de 20mm à 280mm, comprimento de entrega de 150cm, compatível com introdutor de 4fr.	360,00	UNIDADE	BIOTRONIK	R$ 873,00	R$ 300,00	-65,64	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS
0030	Cateter balão periférico com sistema otw, baixo perfil de cruzamento, complacente, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do balão de 3mm à 12mm, comprimento do balão de 15mm à 200mm, comprimento de entrega de 135cm, compatível com introdutor de 5fr à 7fr.	360,00	UNIDADE	BIOTRONIK	R$ 873,00	R$ 300,00	-65,64	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS
0031	Stent auto-expansível de nitinol (niquel-titânio niti) com sistema otw, compatível com fio guia 0,035", diâmetro do stent de 5mm à 8mm, comprimento do stent de 20mm à 200mm, compativel com introdutor de 6fr.	240,00	UNIDADE	BIOTRONIK	R$ 1.922,00	R$ 1.250,00	-34,96	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS
0032	Stent expansível por balão compatível com guia 0,035, 5mm a 10mm de diâmetro e 12mm a 57mm de extensão; comprimento do cateter de 135cm.	60,00	UNIDADE	BIOTRONIK	R$ 1.842,24	R$ 1.200,00	-34,86	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS
0033	Catéter snare, laço de 20 mm, aproximadamente 110 ou 130 cm de comprimento. Estéril.	60,00	UNIDADE	AUTO SUTURE	R$ 2.683,33	R$ 1.500,00	-44,10	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
0034	Plug oclusor de ilíaca com comprimento de 20 mm a 40mm e diâmetro de 8mm a 28mm, compatível com endoprótese modular auto-expansível bifurcada para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal.	60,00	UNIDADE	ABBOTT	R$ 6.817,30	R$ 6.817,30	0,00	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP
0035	Endoprótese monoilíaca, cônica, modular, auto expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal ilíaca com diâmetro proximal de 22 a 36 mm e distal de 10 a 14 mm e comprimento de aproximadamente 80 a 120 mm, confeccionada com estruturas de stents de níquel titâ-neo (nitinol) ou aço revestido de politetrafluoretileno expandido (ptfe), ou poliester com marcas radiopacas para orientação do posicionamento, com ou sem liberação controlada e stents proximal recoberto ou não (a medida exata necessária para cada paciente pode variar nesses intervalos e será informada pela unidade requisitante no momento da aquisição).	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 10.525,00	R$ 10.500,00	-0,24	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

0036	Plug oclusor de ilíaca com comprimento de 20 mm a 40mm e diâmetro de 8mm a 28mm de comprimento, compatível com endoprótese monoilíaca, cônica, modular, auto expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta abdominal ilíaca.	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 6.817,30	R$ 6.666,66	-2,21	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
0037	Endoprótese modular auto-expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta torácica confeccionada com estruturas de stent de níquel-titânio (nitinol) ou aço revestido de politetrafluoretano expandido (eptfe), ou poliester com marcas radiopacas para orientação de posicionamento, montado em sistema de liberação controlado e reajustado com perfil de 16 a 25 fr, dimensões da endoprótese de 21 mm a 46 mm de diâmetro e de comprimento de 80 mm a 230 mm, com stents proximal descoberto (a medida exata necessária para cada paciente pode variar nesses intervalos e será informada pela unidade requisitante no momento da aquisição).	60,00	UNIDADE	BRAILE BIOMEDICA	R$ 15.445,00	R$ 12.250,00	-20,69	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0038	Endoprótese modular auto-expansível para tratamento de aneurismas e dissecções da aorta torácica confeccionada com estruturas de stent de níquel-titânio (nitinol) ou aço revestido de politetrafluoretileno expandido (ptfe) ou poliester com marcas radiopacas para orientação de posicionamento, montado em sistema de liberação controlado e reajustado com perfil de 16 a 25fr, dimensões da endoprótese de 21 mm a 46 mmde diâmetro e 80 a 230 mm de comprimento, com stents proximal coberto (a medida exata necessária para cada paciente pode variar nesses intervalos e será informada pela unidade requisitante no momento da aquisição).	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 15.445,00	R$ 10.500,00	-32,02	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
0039	Cateter balão de látex ou poliuretano complacente para acomodação de endoprótese com diâmetro de 46mm. Estéril, embalagem individual contendo dados de identificação, registro, prazo de validade do produto.	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 1.900,00	R$ 399,00	-79,00	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
0040	Fio guia extra stiff, diâmetro 0,035, material aço inoxidável, teflonado, dupla curva, comprimento260cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compativel com o processo de esterilização e que permita abertura e transferencia com tecnica asseptica, contendo dados de identificação, prazo de validade.	60,00	UNIDADE	FIO GUIA	R$ 293,50	R$ 293,50	0,00	MSB-MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI

0041	Endoprótese torácica composta por endoprótese de sustentação intraluminal arterial e dispositivo de liberação, que permite multiplicação de força. Com grade confeccionada em nitinol e revestida com tecido poliéster, são próteses auto-expansíveis com alta resistência radial, comprimidas e inseridas em cateteres de Polieter-Bloco- Amida (PEBA) com reforço de aço inoxidável e revestimento interno de PTFE e externo de resina hidrofílica. O Stent-Graft pode apresentar-se totalmente revestido pelo tecido poliéster, com um módulo do stent proximal não revestido e que permite melhor fixação da prótese, conhecido como “free-flow”, ou com um módulo parcialmente revestido com o tecido acompanhando o formato da estrutura metálica, chamado de “open web”. O “Free-flow” tem sua borda externa protegida com uma fita de tecido de poliéster (patch). Possui marcas radiopacas proximais e distais de ouro, para facilitar posicionamento e localização da endoprótese. Com diâmetro proximal de 24 a 46mm, diâmetro distal de 14 a 46mm, comprimento 90, 110, 130, 150, 170 e 190mm e cateter de liberação de 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035”. de 24 a 46mm, diâmetro distal de 14 a 46mm, comprimento 90, 110, 130, 150, 170 e 190mm e cateter de liberação de 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035”.	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 11.371,17	R$ 10.500,00	-7,66	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

0042	Endoprótese abdominal composta por uma prótese de sustentação intraluminal arterial e pelo dispositivo de liberação, que permite multiplicação de força. Com grade confeccionada em nitinol e revestida com tecido de poliéster, são próteses autoexpansíveis com alta resistência radial e cuidadosamente comprimidas e inseridas em cateteres de polieter-bloco-amida (PEBA) com reforço de aço inoxidável e revestimento interno de PTFE e externo de resina hidrofílica. Apresenta um módulo do stent proximal não revestido de tecido poliéster, conhecido com “free-flow”. Possui marcas radiopacas proximais e distais de ouro, para facilitar posicionamento e localização da endoprótese. Free-flow (FF): 20mm BIFURCADO - Com diâmetro proximal de 24 a 36mm, diâmetro distal de 14mm, Comprimento da perna ipsilateral de 80, 155mm, Comprimento da perna contralateral de 75mm e Cateter de 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035”. AORTO ILÍACO – Com diâmetro proximal de 24 a 36mm, diâmetro distal de 14mm, comprimento de 90 e 150mm. Cateter de 18 e 20Fr, que permite uso de fio guia extra-stiff 0,035”.	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 33.574,75	R$ 10.500,00	-68,73	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

0043	A endoprótese aorto ilíaca e bifurcada percutânea são complementadas por, no mínimo, uma extensão ilíaca, que podem ser retas ou cônicas, sendo que as próteses cônicas podem ter conicidade crescente ou decrescente, visando atender o diâmetro do colo ilíaco medido. Para as extensões ilíacas, o diâmetro proximal é padronizado em 14mm para coincidir com o diâmetro da “perna” da endoprótese aorto ilíaca/ bifurcada percutânea. A extensão ilíaca obedece as combinações das seguintes medidas em mm: Comprimento: 40, 60, 80 e 100, 120 e 140mm Diâmetros: 12, 14, 16, 18, 20 e 22mm.	60,00	UNIDADE	MEDTRONIC	R$ 9.533,00	R$ 7.650,00	-19,75	.MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
0044	Filtro para Veia Cava Inferior, com geometria de duplo cone opostos, com hastes de aço inoxidável, sendo o cone distal com a função de reter trombos (filtragem), e o cone proximal de centralizar e ancorar o filtro. Podendo ser introduzido tanto por veia femoral como por veia jugular. Cateter de liberação do tipo bainha e introdutor de 7 Fr. Diâmetro variando entre 18 e 28mm.	60,00	UNIDADE	BRAILER BIOMEDICA	R$ 3.855,00	R$ 3.580,00	-7,13	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

0045	Filtro para Veia Cava Inferior, com geometria de duplo cone opostos, com hastes de aço inoxidável, sendo o cone distal com a função de reter trombos (filtragem), e o cone proximal de centralizar e ancorar o filtro. Podendo ser introduzido tanto por veia femoral como por veia jugular. Cateter de liberação do tipo bainha e introdutor de 7 Fr. Diâmetro variando entre 28 e 35mm.	60,00	UNIDADE	BRAILER BIOMEDIC	R$ 3.855,00	R$ 3.580,00	-7,13	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
0046	Stent auto expansível de nitinol 0,35 para uso em território Fêmuro poplíteo, com alta flexibilidade, com entrega em bainha coaxial com diâmetro de 04 a 07mm e comprimento de 20 a 200mm	60,00	UNIDADE	BIOTRONIK	R$ 1.990,00	R$ 1.250,00	-37,19	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.052.199/ 0001-79	NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES EIRELI	AVENIDA FILADELFIA QD - 02 LT-04 , 1942 - JARDIM FILADELFIA	ARAGUAINA - TO	EDILSON FERREIRA NUNES	825.943.171-87	63-3421-3723/ 4060
22.809.241/ 0001-19	CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	RUA PROFESSORA MARIA NILDE COUTO BEM SALA 103, 220 -TRIANGULO	JUAZEIRO DO NORTE - CE	IGOR MEIRELLES DE MEIRELES	795.717.005-68	(88) 3115-333330472233/ 99630-2598
07.796.483/ 0001-21	LIMINE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP	Rua: Rio Iça, Conjunto Vieira Alves, 640 - Nossa Senhora das Graças	MANAUS - AM	MARIANA SAMPAIO BRASIL BARBOSA	010.239.689-24	(92) 3584-3884/ 1229
19.848.316/ 0001-66	BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES	RUA DR. ALVARO CAMARGO, 1236 - SÃO JOÃO BATISTA	BELO HORIZONTE - MG	MICHELLE SOARES RODRIGUES	125.302.276-32	(31)2129-4000/ (31) 2129-4040
05.885.332/ 0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	742.446.472-87	(69) 3214-3031/ 9981-7259
66.877.184/ 0001-80	DOC MED COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AL DOS MARACATINS ANDAR 8 CONJ 81 82 83 E 84 ANDAR 9 CONJ 91 92 93 E 94 , 992 - INDIANIPOLIS	SAO PAULO - SP	CESAR AUGUSTO DA SILVA	224.093.448-44	(11) 2506-3624/ 3186-8729
01.645.409/ 0003-90	AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA	AV JORNALISTA ROBERTO MARINHO, 85 - 11 ANDAR	SAO PAULO - SP	RENATO M. CORREA	070.876.858-05	1121876204
05.106.015/ 0001-52	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	RUA: HERBENE, 741 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	LORENA ARAÚJO DE ANDRADE	002.787.923-24	(85) 3077-8660 / 3077-8651
50.595.271/ 0001-05	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - OUTROS	RUA DOS INOCENTES, 506 - CAPELA DO SOCORRO	SAO PAULO - SP	ALINE DIAS DE CASTRO	290.042.468-27	(11)3372-8900
01.772.798/ 0006-67	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTEN 131 PARTE 10, 121 - INDUSTRIAL ANHANGUERA	OSASCO - SP	LEONARDO DE MORAES DOS SANTOS	323.110.578-12	(11) 2182-9200
52.828.936/ 0001-09	BRAILE BIOMÉDICA INDUSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1505 - Jardim Tarraf	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	MARIA CECÍLIA PATRICIA BRAGA BRAILE VERDI	033.487.738-57	(17) 2136-7000/ 7040
06.167.295/ 0001-71	MSB-MEDICAL SYSTEM DO BRASIL EIRELI	Rua Araponga, Qd. 01, Lote 19, - Pitangueiras	LAURO DE FREITAS - BA	VINICIUS ANDRADE SILVA PARRELA	063.015.006-01	(71) 3379-7421/ 3024-4015

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6709
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/20, às 12:22

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 589/2020/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico:0028.386602/2019-53. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de 500.000 mil mudas de essências florestais (pinho cuiabano, jatobá, ingá xixica, tamboril, buritis, bajinha entre outros) para atender a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A SUPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado às empresas: **VIVEIRO BRASIL COM DE MUDAS E SERVICOS LTDA** — CNPJ: 11.997.234/00 para os itens Grupo 01,02,03,04,05 e 06 pelo critério de menor preço. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.Porto Velho, RO 09 de Novembro de 2020

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeirada Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0014530057

SEPAT

Portaria nº 90 de 09 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando (0014501206) datado em 06 de novembro de 2020, que consta nos autos do processo 0064.444606/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o gozo de férias de 10 (dez) dias da servidora abaixo relacionada:

KATIBIANCA MOROSINI AFONSO , Assessora Especial, matricula 300155921, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para **07/12/2020** a **16/12/2020**. Ficando o gozo para ser usufruído no período de **09/12/2020** a **18/12/2020.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, evogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Constantino Erwen Gomes Souza

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0014515988

SEFIN

EDITAL Nº 8/2020/SEFIN-AGMDO

AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE/ 6ª DRRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/1996 de 27 de dezembro de 1996, fica o sujeito passivo abaixo relacionado INTIMADO a pagar o credito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

1- AI : 20203000600055

SUJEITO PASSIVO:COMERCIAL I D S O LTDA

CAD/ICMS: 5810051

CNPJ/CPF: 39.390.635/0001-88

ENDEREÇO: CRATO-ROD 205 SN

Machadinho D'oeste-RO, 09 de Novembro de 2020

PAULO CESAR RIBEIRO SIMÃO

AGENTE DE RENDAS

300007360

Protocolo 0014498824

Instrução Normativa nº 33/2020/SEFIN-GETRI

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 033/2018/GAB/CRE, que instituiu o Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados ao “Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Estado de Rondônia”, constante no Anexo Único da Instrução Normativa N. 033/2018/GAB/CRE:

I - **35. CRÉDITO DE ICMS PELA AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL - CONVÊNIO ICMS 100/97.**

Os estabelecimentos industriais que tiverem direito ao crédito das aquisições interestaduais de insumos agropecuários, especificados no Convênio ICMS 100/97, deverão lançar as notas de entrada da seguinte forma:

C100 – Escriturar a nota fiscal normalmente (Fidelidade ao documento fiscal, sem o crédito do imposto).

C170 - Escriturar os itens normalmente conforme orientações do guia prático.

C190 - Escriturar normalmente conforme orientações do guia prático.

C195 - Criar um registro C195 com uma observação do lançamento.
C197 - Criar somente um registro para cada documento fiscal, preenchendo da seguinte forma:

COD_AJ: RO00000004; DESCR_COMPL_AJ: CRÉDITO – INSUMOS AGROPECUÁRIOS – CONVÊNIO ICMS 100/ 97 – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL COD_ITEM: NÃO INFORMAR VL_BC_ICMS: VALOR DA BASE DE CÁLCULO ALIQ_ICMS: ALÍQUOTA VL_ICMS: VALOR DO ICMS A SER CREDITADO VL_OUTROS: OUTROS VALORES

A soma do campo VL_ICMS dos registros C197 com código de ajuste deverá ser somada ao campo 07 - VL_AJ_CREDITOS do registro E110.
*** No caso de haver mais de uma combinação de alíquota ou base de cálculo deverá ser efetuado um ajuste para cada combinação.
II Código de Ajuste à Tabela 5.3, – Ajustes e informações de valores provenientes de documento fiscal – Parte 3:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
RO00000004	CRÉDITO – INSUMOS AGROPECUÁRIOS – CONVÊNIO ICMS 100/ 97 – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL	01082020	

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

Porto Velho, 09 de novembrode 2020.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Protocolo 0012997241

ATO Nº 89/2020/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

ATO N. 118/2020/GAB/CRE

Acrescenta ao anexo I do Ato 114/2020/GAB/CRE, queRENOVA o prazo de vigência de Termo de Acordo de Regime Especial com vencimento no mês de julho de 2020, empresas detentoras de regimes especiais que especifica.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica acrescentado ao Anexo I do Ato n. 114/2020/GAB/CRE, publicado em 29 de outubro de 2020, a empresa relacionada no Anexo Único do presente Ato.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da publicação.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ANEXO I – RENOVADOS

ITEM	RENOVADO	I.E.	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	REGIME	DESCRIÇÃO	PROCESSO
34	ATO 118/ 2020	000000045375210	7028528002757	OLAM AGRÍCOLA LTDA	TA 052/ 16	DIFER.- CAFÉ, MADEIRA, MILHO EM GRÃOS E SOJAEM GRÃOS.	20200040004535

Protocolo 0014523677

SESDEC

Portaria nº 617 de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; Considerando o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2020/GAMA/SUPEL/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão com a finalidade de acompanhar a realização dos testes estabelecidos pela norma NIJ Standard - 0112.03 e testes de segurança em situação de queda sobre superfície rígida, visando critérios de aceitabilidade ou de reprovação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2020/GAMA/SUPEL/RO.

Art. 2ºApós o agendamento da realização dos testes, deverá ser publicado em página eletrônica da SUPEL relativa a esta licitação, data, local e horário da execução dos testes.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de acompanhamento da aplicação dos testes** .

PRESIDENTE:

- José Hélio Cysneiros Pachá - Cel PM

MEMBRO:

-Valdemir Carlos de Góes - Cel PM

- Paulo Henrique da Silva Barbosa - Maj PM;

Art. 4º Caberá aos servidores que compõem a Comissão realizar o acompanhamento dos testes especificados no item 5 do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 559/2020/GAMA/SUPEL/RO, em amostras das pistolas a serem produzidas para a Segurança Pública do Estado de Rondônia.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias, após o retorno à cidade de Porto Velho, para emitir seu parecer quanto a realização dos testes e seus resultados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014432301

Portaria nº 594 de 21 de outubro de 2020

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA SESDEC , fundado na Constituição Estadual de Rondônia, Art. 71, VI, e Lei Complementar nº 956, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I:

Resolve:

Art. 1º - Tornar público, a relação de voluntários, do Projeto Voluntariar, desligados até a presente data, referente ao Edital n.º 8 /2020/SESDEC–GRH, de 17/02/2020 - Documento SEI (10226619) Processo n.º (0037.005569/2020-04):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC- VOLUNTÁRIOS DESLIGADOSREF. EDITAIS N.º 001/2017/SESDEC-GRH e N.º 002/2018/SESDEC-GRH

	VOLUNTÁRIOS	CPF	UNIDADE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1	SORAIA LIRA DA SILVA	612.920.282-20	POLITEC-PVH	TÉC. ADMINISTRATIVO	DESLIGADA	03/ 08/2020	17/ 08/2020
2	SUELI PEREIRA GOMES	927.465.602-59	UNISP - VILHENA	SERVIÇOS GERAIS	DESLIGADA	03/ 08/2020	06/ 08/2020
3	SUELY PASSOS DE SOUZA	113.419.802-78	DISS	TÉC. ENFERMAGEM	DESLIGADA	03/ 08/2020	13/ 08/2020
4	LUZIA MENDES	724.179.002-20	UNISP - CUJUBIM	SERVIÇOS GERAIS	DESLIGADA	03/ 08/2020	01/ 10/2020
5	UALISSON SANTOS BEZERRA	848.008.202-00	DIFLAG - PVH	SERVIÇOS GERAIS	DESLIGADO	03/ 08/2020	17/ 09/2020
6	PERCILIANA CRUZ SILVA	028.329.542-27	UNISP- ALVORADA D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	DESLIGADA	03/ 08/2020	19/ 10/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Visto:

SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0014200307

Portaria nº 616 de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando 62 (0014133597), Ofício 7845 (0014143249) e Decreto 69086/2020 (0014287629) do processo SEI n° 0037.413457/2020-15.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 19.10.2020, o servidor **LUCAS FERREIRA VICENTE DE SOUSA**, Assistente de Gabinete, na Assessoria Especial - SESDEC/ASSES, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19.10.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 0014426448

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 559/2020/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA , torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 559/2020/SUPEL/RO cujo objeto é Aquisição de material Letal (Pistolas), para atender a Polícia Militar (Casa Militar e BOPE), o Corpo de Bombeiros e a Polícia Civil, forças de segurança desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, referente ao Processo Administrativo nº 0005.060947/2020-81, de acordo com o Despacho SUPEL-GAP (0014360517), Ata e anexos da sessão pública (0014353805), Despacho Final do Certame (0014353835), e demais documentos emitidos pela Superintendência Estadual de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR, o Pregão Eletrônico consoante às previsões do Artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda Artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, no **valor total de R$ 471.211,65** (quatrocentos e setenta e um mil duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), em favor da empresa **H F A - IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA** , inscrita no CNPJ nº 25.211.578/0001-18, vencedora de todos os itens e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014504937

Portaria nº 620 de 05 de novembro de 2020

Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e fundado na Lei Complementar n° 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

Considerando o Memorando 283 (0014430468) do Processo SEI nº 0037.050442/2020-31.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** no período de **21 a 30.10.2020 (10 DIAS)**, o servidor **MJ PM RE 100093000 ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO**, para responder pela Gerência deIntegração de Segurança e Fronteira da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GISF, em substituição do titular DAVI MORONI DE SOUZA, Gerente I, matrícula 300144880 em razão do gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21.10.2020.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS ACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0014452729

PM

Portaria nº 8961 de 06 de novembro de 2020

Dispõe sobre a Alteração, Inclusão e Exclusão de Policiais Militares no Plano Anual de Férias da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PLANAF/2021, referente ao exercício de 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere o os incisos V e XX do art. 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, concomitante com o art. 15, da Resolução nº 166, de 18 de agosto de 2005, que dispõe sobre a concessão e o gozo de férias na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o mês de férias no Plano Anual de Férias de 2021 (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, os policiais militares, abaixo relacionados, integrantes do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa, abaixo relacionados:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	DO MÊS	PARA O MÊS
1	SD PM	100096145	FRANCISCO EDSON GONÇALVES BELO	JUNHO	JANEIRO
2	3º SGT PM	100063428	GENILCE MENDES CHAVES DE CASTRO	ABRIL	JANEIRO
3	CEL PM	100065701	MARCOS CLEITON FREIRE LOPES	DEZEMBRO	JANEIRO
4	3º SGT PM	100072273	REGIANE DE SOUZA SANTOS	JUNHO	JANEIRO
5	3º SGT PM	100067541	CHRISTIANO MENDES CHAGAS	MARÇO	FEVEREIRO
6	2º TEN PM	100037558	GILMAR INÁCIO DE SOUZA	JANEIRO	FEVEREIRO
7	2º TEN PM	100069628	JULIO CESAR DE MATOS	AGOSTO	FEVEREIRO
8	3º SGT PM	100082299	KATIELLE PEREIRA MARTINS SANTOS	DEZEMBRO	FEVEREIRO
9	3º SGT PM	100064927	SELMA DO NASCIMENTO SIQUEIRA	JANEIRO	FEVEREIRO
10	3º SGT PM	100071592	ADRIANO FERREIRA PAES	ABRIL	MARÇO
11	3º SGT PM	100062632	CHEILA REGINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	JULHO	MARÇO
12	CAP PM	100094659	EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO	JANEIRO	MARÇO
13	3º SGT PM	100068600	FERNANDA NUNES PIMENTA DA SILVA	FEVEREIRO	MARÇO
14	SD PM	100095246	CARLOS CURY TITO	JUNHO	MAIO
15	CB PM	100094232	JÉFERSON MESQUITA DO NASCIMENTO	MARÇO	MAIO
16	CB PM	100094517	SAVIO TEIXEIRA MAIA	JUNHO	MAIO
17	CB PM	100093931	ANELEH GUARIM DOS SANTOS	MARÇO	JUNHO
18	3º SGT PM	100080219	HIGOR PESSOA REIS	DEZEMBRO	JUNHO
19	CB PM	100063739	JEFERSON LEANDRO FERREIRA	FEVEREIRO	JUNHO
20	CB PM	100092652	MARCILIO JOSÉ DA SILVA	SETEMBRO	JUNHO
21	CB PM	100094128	FERNANDO DE AZEVEDO RODRIGUES CORDEIRO	OUTUBRO	AGOSTO
22	CB PM	100091517	CLEISON SOUZA DA COSTA	JULHO	SETEMBRO
23	3º SGT PM	100070691	RONALDO SANCHEZ FELISZYN	DEZEMBRO	SETEMBRO
24	3º SGT PM	100064848	ROZICLEIDE MAXIMO MARTINS PINHEIRO	ABRIL	SETEMBRO
25	3º SGT PM	100071097	WINSTON SANTOS RUIZ	JANEIRO	SETEMBRO
26	3º SGT PM	100076411	ARYSSON CLEBIO MENDES CAMINHA	MAIO	OUTUBRO
27	CB PM	100094084	ÉMILE GONÇALVES DE SOUZA DA SILVA	MARÇO	OUTUBRO
28	3º SGT PM	100086153	ENISSON MENDES DE ARAUJO	JUNHO	OUTUBRO
29	CB PM	100092312	EVANDRO DE SOUZA SILVA	FEVEREIRO	OUTUBRO
30	3º SGT PM	100067606	CLEBER TRAPPEL DE CARVALHO	JANEIRO	NOVEMBRO
31	CB PM	100081542	ELISEU MENEZES DA SILVA	JUNHO	NOVEMBRO
32	3º SGT PM	100069630	JUVENILSON MOURA SILVA	NOVEMBRO	DEZEMBRO
33	2º TEN PM	100050108	NERIVALDO SOUSA DA SILVA	JANEIRO	DEZEMBRO

Art. 2º. Incluir no **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
1	CB PM	100088608	ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA	JANEIRO

Art. 3º. Excluir do **Plano Anual de Férias de 2021** (PLANAF/2021), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao exercício de 2020, o policial militar, abaixo relacionado, integrante do efetivo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, da ativa:

Ord.	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome Completo	Mês de Férias
1	CB PM	100094276	JONAS DE LIMA TORRES	JANEIRO

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de férias aos militares estaduais, de acordo com o meses especificados nesta Portaria.

Art. 5º Dar ciência ao Corregedor-Geral, Coordenadores, Comandantes Regionais, Comandante de Policiamento Especializado, Comandantes de Unidades, Chefes e Diretores da Corporação, para fins de conhecimento e divulgação, bem como darem fiel cumprimento ao gozo de férias dos policiais militares, nos meses aprovados no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014482335

ATO Nº 198/2020/PM-CP6
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 0021.171574/2020-75.

RESOLVEM:

1. Conceder a pensão mensal aos dependentes do SD PM MOR RE 100088991 OTHON LOPES DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia, em decorrência de seu falecimento ocorrido em 19 de fevereiro de 2020, em conformidade com o § 2º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 432/08.
2. Pensão Mensal Vitalícia a VALDIRENE PASSOS DA SILVA, viúva, inscrito no CPF sob o nº 012.561.952-94, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, em conformidade com § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com o § 1º do art. 31, com a alínea “a”, inciso I e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, com efeitos a contar da data do requerimento, isto é, 27.04.2020, conforme o inciso II do art. 28,todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.
3. Pensão Mensal Temporária ao ABRÃO MESSIAS PASSOS LOPES, filho, inscrito no CPF sob o nº 074.338.092-44, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, em conformidadenos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com a alínea "a", inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 19.02.2020, conforme disposto no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 432/08 c/c art. 3º e 198 do Código Civil.
4. Pensão Mensal Temporária ao NEEMIAS EMANUEL PASSOS LOPES, filho, inscrito no CPF sob o nº 055.343.192-75, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, em conformidade com nos termos do § 2º, do art. 42 da Constituição Federal, art. 24-F do Decreto-Lei nº667/69, art. 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020, combinado com o inciso I, do art. 10, com a alínea "a", inciso II e § 1º, do art. 32, com o inciso I e § 2º, do art. 34, com art. 38 e com art. 91, todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08, com efeitos a contar da data do óbito, isto é, 19.02.2020, conforme disposto no art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 432/08 c/c art. 3º e 198 do Código Civil.
5. Determinar que os reajustes da pensão sejam revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade, em conformidade com o artigo 45 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.
6. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ5
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0013802253

Portaria nº 8829 de 03 de novembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a prisão em flagrante delito peloArt. 147 do CPB na forma da lei 11.240/2006, em desfavor do **CB PM RE 100092365 FRANCISCO JOHNNY GONÇALVES PEREIRA**, conforme Guia de Recolhimento de Preso nº 3811/2020-PP (IP nº 2419/2020-PP e OP nº 163296-2020/PP), registrada na Central de Flagrantes - Plantão de Polícia / Polícia Civil 1º Delegacia Civil da Comarca de Porto Velho-RO, homologada a prisão em flagrante e condicionada a liberdade provisória ao pagamento de fiança (R$ 10.000,00) dez mil reais, e permanecendo o flagrado preso, constante nos Autos do Processo nº 0008872-69.2020.8.22.0501, encaminhados através do Ofício nº 75823/2020/PM-CCPMSEGCORR, de 27 de outubro de 2020, id 0014323434, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.428960/2020-44.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM RE 100092365 FRANCISCO JOHNNY GONÇALVES PEREIRA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Artigo 79, § 1º, inciso IV, alínea “i” do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Estadual Comum.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 5º Batalhão da Polícia Militar - Porto Velho-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014404395

Portaria nº 8892 de 04 de novembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a prisão em flagrante delito em desfavor do do **CB PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ,** pelosArt. 33 na forma da Lei nº 11.343/2006 e Artigo 180 do Código Penal Brasileiro**,** conforme Boletim de Ocorrência Policial nº 162765/2020, datado de 24 de outubro de 2020, constante do Auto de Prisão em Flagrante Delito - Inquérito Policial nº 429/2020, datado de 24 de outubro de 2020, registrado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Pimenta Bueno-RO,

Considerando a Decisão contida no Oficio n. 966/2020/DPDPB/SESDEC/RO, datado de 25 de outubro de 2020, expedido pela Juiza Keila Alessandra Roedere Rocha de Almeida, no Plantão Judicial da Comarca de Pimenta Bueno-RO, que conforme trechos, aduz: "Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante delito que tem como indiciado CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, por infração ao art. 33 da Lei 11.343/2006 e art. 180 do CP, pelos fatos descritos na OP n. 162765/2020. (...). Lavrou-se ainda APFD pelos crimes descritos no art. 303, §2º, c/c art. 9º, inc. II, "e" do Código Penal Militar, conforme comunicado no Oficio 001/APFD/CRP III – 4º BPM. ***DEFIRO*** *o pedido do Ministério Público e decreto a prisão preventiva de CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, para garantia da ordem pública e conveniência da instrução processual" e "*Por fim, quanto ao suposto crime militar, comunicado no Oficio 001/APDF/CRP III-4º BPM, não vejo, de igual forma, qualquer nulidade ou irregularidade passível de ser sanada nesta análise prefacial do Plantão, devendo o Oficio e BOPM ser encaminhado ao Juiz Auditor Militar."

Considerando a Decisão de Custódia, datada de 26 de outubro de 2020, contida nos autos de processo nº 0008861-40.2020.8.22.0501, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, que converteu a prisão em flagrante em preventiva,

R E S O L V E :

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ , ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso IV, alínea "i"do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982(ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA),**a contar de 24 de outubro de 2020,** após ter sido autuado em flagrante de delito e por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Civil.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 4º Batalhão da Polícia Militar - Cacoal-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014446048

Portaria nº 8638 de 26 de outubro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Militar a prisão em desfavor do **CB PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ,** pelos Artigos 303, §2º – Peculato Furto, c/c o Art. 9º, inciso II, alínea "e" do Código Penal Militar**,** conforme Auto de Prisão em Flagrante Delito, datado de 24 de outubro de 2020, conforme Boletim de Ocorrência Policial Militar Nº 001/2020, de 24 de outubro de 2020, encaminhado a esta Coordenadoria através do Ofício nº 75054/2020/PM-4BPMP6, de 26 de outubro de 2020.

Considerando a Decisão contida no Oficio n. 966/2020/DPDPB/SESDEC/RO, datado de 25 de outubro de 2020, expedido pela Juiza Keila Alessandra Roedere Rocha de Almeida, no Plantão Judicial da Comarca de Pimenta Bueno-RO, que conforme trechos, aduz: "Trata-se de Auto de Prisão em Flagrante delito que tem como indiciado CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, por infração ao art. 33 da Lei 11.343/2006 e art. 180 do CP, pelos fatos descritos na OP n. 162765/2020. (...). Lavrou-se ainda APFD pelos crimes descritos no art. 303, §2º, c/c art. 9º, inc. II, "e" do Código Penal Militar, conforme comunicado no Oficio 001/APFD/CRP III – 4º BPM. ***DEFIRO*** *o pedido do Ministério Público e decreto a prisão preventiva de CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ, para garantia da ordem pública e conveniência da instrução processual" e "*Por fim, quanto ao suposto crime militar, comunicado no Oficio 001/APDF/CRP III-4º BPM, não vejo, de igual forma, qualquer nulidade ou irregularidade passível de ser sanada nesta análise prefacial do Plantão, devendo o Oficio e BOPM ser encaminhado ao Juiz Auditor Militar."

Considerando a Decisão de Custódia, datada de 26 de outubro de 2020, contida nos autos de processo nº 0008861-40.2020.8.22.0501, da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho-RO, que converteu a prisão em flagrante em preventiva,

R E S O L V E :

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100093954 CARLOS MAGNUM FERREIRA DE SÁ , ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Art. 79, § 1º, Inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982(ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA), **a contar de 24 de outubro de 2020,** após ter sido autuado em flagrante de delito e por ter sido recolhido à Unidade Provisória Especial de Segurança - UPES, permanecendo à disposição da Justiça Militar.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido ao 4º Batalhão da Polícia Militar - Cacoal-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de outubro de 2020.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL PM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014303661

ATO Nº 266/2020/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Seinº 0016.021648/2020-01

RESOLVEM:

1. Alterar o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 83 de 10 de setembro 2019,publicado Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 183, de 30 de setembro de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM ADM RR RE 5146-3 RONALDO AMORAS DOS SANTOS, para incluir no texto que a remuneração na inatividade será calculada com base no soldo de **MAJOR PM**, por ter o militar adimplido a contribuição previdenciária do grau imediatamente superior, nos termos do art. 29 da Lei n° 1.063, de 2002.
2. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014319839

Portaria nº 9019 de 09 de novembro de 2020

Dispõe sobre Reversão de Licença para Tratamento de Saúde e Classificação de Praça da Polícia Militar

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , usando das atribuições que lhe confere os artigos 10 e 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **3º SGT PM** RE 100039934 **JONAS** OLIVEIRA MARTINS, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, **a contar de 12 de novembro de 2019**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, estando **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos grupos **I, II, III e V** do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001) e conforme Ata de **H**omologação de Saúde Sessão Nº 134 (0014103891), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 15 de outubro de 2020 e Errata PM-CS1JMS (0014276755), concomitante com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Classificar o **3º SGT PM** RE 100039934 **JONAS** OLIVEIRA MARTINS, no 5º Batalhão de Polícia Militar - **5º BPM** (Porto Velho/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA** - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014514551

Portaria nº 9020 de 09 de novembro de 2020

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar por Licença para Tratamento de Saúde Própria

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 78475/2020/PM-CS4JMS (0014462958), e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 039 da 4ª Junta Militar de Saúde (0014463784).

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB PM** RE 100092649 MARCOS **AURÉLIO** SOUZA FERREIRA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a **contar de 25 de setembro de 2020** , por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 039 da 4ª Junta Militar de Saúde (0014463784), de acordo com a alínea"c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 , do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir o CB PM RE 100092649 MARCOS AURÉLIO SOUZA FERREIRA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4°, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 10º BPM (Rolim de Moura/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0014514560

CBM

Portaria nº 1051 de 09 de novembro de 2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor MAJ BM RE 0551-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ, em substituição ao servidor TEN CEL BM RE 0353-3 ALAN **FABRÍCIO** DA SILVA COSTA, **Fiscal do Contrato 335/PGE-2019, processo 0004.014767/2019-02,** que trata da prestação de serviços de **mudança/renovação categoria "D" e "E", na Carteira Nacional de Habilitação - CNH** do Pregão Eletrônico nº 049/2019/SUPEL-RO, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor o CAP BM RE 0298-1 ATENOR CORREA **BARRETO**, como suplente.

Art. 3º - Os servidores designados no art. 2º, responderão nos caso de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º.

Art. 4º - Os servidores designados nos artigos anteriores deverão fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em conformidade com a cláusula sétima, seguindo ainda o a artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA – CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 0014522540

PC

Portaria nº 1356 de 06 de novembro de 2020

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.394779/2020-76.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **FABIANA COUTO DE MELO MIGIYAMA** , ocupante do cargo de Médica Legista, matrícula nº 300124742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada no Instituto Médico Legal - IML, no município de Vilhena/RO, do mês de **DEZEMBRO/2020** para o mês de **FEVEREIRO/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 06 de novembro de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0014483768

SEJUS

Portaria nº 1779 de 05 de junho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116321	**CRISPINIANO DA SILVA**	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011884445

Portaria nº 2810 de 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do

capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: JULHOde 2016 a JULHOde 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300138145	**NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO**	POLICIAL PENAL	07/ 07/2016	ATIPEN-002	ATIPEN-003	07/ 07/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0013711794

Portaria nº 2794 de 22 de setembro de 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: abril de 2012 a abril de 2020**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117157	**MARCELO DOS SANTOS DAHMER**,	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 0013666577

Portaria nº 2991 de 09 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: MARÇO de 2016 a MARÇO de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300137164	**CRISTINA MARIA DE JESUS**	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/ 03/2016	APOLO3-001	APOLO3-002	30/ 03/2016

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014014236

Portaria nº 3075 de 19 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: ABRIL de 2013 a ABRIL de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088421	**ANDRÉ ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	22/ 04/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014159744

Portaria nº 3108 de 21 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos períodos**: MARÇO de 2016 a MARÇO de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116007	ANA PAULA MOURA COLOMBO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	22/ 03/2012	APOLO1-002	APOLO1-003	22/ 03/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014199878

Portaria nº 3076 de 19 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116594	**JAILSON SANTOS DA SILVA**,	POLICIAL PENAL	10/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	10/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014160047

Portaria nº 3189 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: JULHO DE 2015 A JULHO DE 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110436	**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA**	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	15/ 07/2011	APOLO1-002	APOLO1-003	15/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014380117

Portaria nº 3190 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:JUNHO DE 2014 A JUNHO DE 2018**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097809	**ALEX DANIEL DE ALENCAR**	POLICIAL PENAL	16/ 06/2010	ATIPEN-001	ATIPEN-002	16/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014380359

Portaria nº 3191 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: SETEMBRO DE 2016 A SETEMBRO DE 2020**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300120526	**WESLEY DA SILVA**	POLICIAL PENAL	14/ 09/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	14/ 09/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014380567

Portaria nº 3196 de 03 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: JUNHO DE 2014 A JUNHO DE 2018**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098841	**NÁDJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	29/ 06/2010	ATIPEN-002	ATIPEN-003	29/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014404771

Portaria nº 3181 de 29 de outubro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**: ABRIL de 2016 a ABRIL de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116636	**MARCELO BARBOSA GOMES**	POLICIAL PENAL	17/ 04/2012	ATIPEN-002	ATIPEN-003	17/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0014363878

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.383122/2020-03

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 698/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Fabio Recalde e Iza Celeste Severino Bello.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Fabio Recalde e Iza Celeste Severino Bello** , no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 05 de novembro de 2020.

Protocolo 0014473298

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.369806/2020-94

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 683/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Roberto Dias dos Santos, Marden Thomaz Ferreira, Elissandro de Souza Mendonça, Erickson Arley Araujo de Freitas, Kecianny de Melo Guarena Garcia, Antonio Bento Lacerda, Edilson Gomes Santana, Cinthia Gracielle da silva, Edimar Marcos Kempim, Eliel de Souza Sá ,Gilberto Andrade e Anderson Morante Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá

Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Roberto Dias dos Santos, Marden Thomaz Ferreira, Elissandro de Souza Mendonça, Erickson Arley Araujo de Freitas, Kecianny de Melo Guarena Garcia, Antonio Bento Lacerda, Edilson Gomes Santana, Cinthia Gracielle da silva, Edimar Marcos Kempim, Eliel de Souza Sá ,Gilberto Andrade e Anderson Morante Silva,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho

Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário

Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 05 de Novembro de 2020.

Protocolo 0014481430

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.394792/2020-47

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 680/2020/SEJUS-ACI, no qual

opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Evandro Ferreira Cornélio, Fábio Queiroz de Oliveira, Júnior Miguel Scheffer e Claudio Freire do Nascimento.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Evandro Ferreira Cornélio, Fábio Queiroz de Oliveira, Júnior Miguel Scheffer e Claudio Freire do Nascimento,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 05 de novembro de 2020.
Protocolo 0014481479

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.370602/2020-04

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 686/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ANDERSON SOUZA VIEIRA, VLADIMIR CALDEIRA PEREZ, ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, JANE RODRIGUES DE CARVALHO, GUILHERME DELEON PARADA TENORIO, GILSON CÃO COUTO, JOSE MAICON GOMES DA SILVA e FRANC TEIXEIRA DA SILVA.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ANDERSON SOUZA VIEIRA, VLADIMIR CALDEIRA PEREZ, ROGERIO DOS SANTOS AFONSO, JANE RODRIGUES DE CARVALHO, GUILHERME DELEON PARADA TENORIO, GILSON CÃO COUTO, JOSE MAICON GOMES DA SILVA e FRANC TEIXEIRA DA SILVA,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 05 de novembro de 2020.
Protocolo 0014481497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.357920/2020-71

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 690/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **ROBSON SOUSA e MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **ROBSON SOUSA e MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 05 de novembro de 2020.
Protocolo 0014481513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.408804/2020-28

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 673/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva e Cidélio José de Carvalho Júnior.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva e Cidélio José de Carvalho Júnior,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 05 de Novembro de 2020.
Protocolo 0014481521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.377980/2020-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 670/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Elisangela Aparecida de Mattos Duarte, Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Felix da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Elisangela Aparecida de Mattos Duarte, Rogério de Oliveira Mendonça, Marcos Felix da Silva,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 04 de novembro de 2020.
Protocolo 0014286264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.258945/2018-79

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 279/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Hendreck Leite de Aguiar, Israel Lopes de Souza e Wagner Barreto da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Hendreck Leite de Aguiar, Israel Lopes de Souza e Wagner Barreto da Silva** , no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 04 de novembro de 2020.
Protocolo 0014292531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.374643/2020-61

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 278/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Rafael Fernandes Guimarães, Severino Ramos Correia Junior e Wanderson Silva Pereira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Rafael Fernandes Guimarães, Severino Ramos Correia Junior e Wanderson Silva Pereira** , no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 04 de novembro de 2020.
Protocolo 0014353721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.387862/2020-19

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Despacho N. 286/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Valdomiro Silvino de Melo, Marcelo bezerra Lopes, Raonni Jacob Galvão e Nei Januis Batista Reis.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Valdomiro Silvino de Melo, Marcelo bezerra Lopes, Raonni Jacob Galvão e Nei Januis Batista Reis** , no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto velho- RO, 04 de novembro de 2020.
Protocolo 0014429388

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.353895/2020-57

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 677/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcos Felix da Silva, Osmar Nascimento Gomes, Wesley Martinelli e Marcio da Silva Justino.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcos Felix da Silva, Osmar Nascimento Gomes, Wesley Martinelli e Marcio da Silva Justino** , no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 04 de novembro de 2020.
Protocolo 0014431541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.380072/2020-02

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 689/2020/SEJUS-ACI, no qual opinou-se pela regularidade das prestações de contas de concessão de diárias aos servidores **Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Caio Custodio Silva, Franciole Soares Ferreira, Marcel da Silva Fabricio,Monique Traiscove Guilen Monteiro e Rubmar Gomes Da Silva.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014,** encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

Gilmara Aguiar de Sá
Gerente de Administração e Finança - SEJUS/GAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **Ana Claudia de Sousa Serafim Campos, Caio Custodio Silva, Franciole Soares Ferreira, Marcel da Silva Fabricio,Monique Traiscove Guilen Monteiro e Rubmar Gomes Da Silva**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, nos termo do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Assessora Técnica Especial do Sistema Penitenciário
Portaria nº 888, de 25/03/2020 (id 0010834528)

Porto Velho- RO, 04 de novembro de 2020.
Protocolo 0014431766

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.105812/2020-15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00472/2020/SUPEL/RO

Objeto: - Aquisição de refeições prontas (desjejum, almoço, jantar e lanche da noite), para atender as necessidades do Sistema Prisional do Município de Machadinho do Oeste/RO, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico nº 00472/2020/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 03 e 04 foram ajudicados a empresa **L C SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI, CNPJ: 21.371.478/0001-06**, no valor total de **R$ 559.048,79** (quinhentos e cinquenta e nove mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). Publique-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Protocolo 0014503958

POLITEC

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral da Policia Técnica Cientifica, torna público a quem possa interessar, em conformidade com Parecer 343/PGE ID (0014480333) , constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0022.248127/2020-10, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades daSuperintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC, no valor de **R$ 2.527,41** (dois mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) , em favor da empresa JRP REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI ,CNPJ 63.772.925.0001-70 , **R$ 3.114,60** (três mil cento e quatorze reais e sessenta centavos) em favor da empresa MC INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ 19.288.989.0001-09, e **R$ 3.072,50** (três mil setenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da empresa NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ 11.844.377.0001-43, por serem mais vantajosas para Administração Pública.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Perito Criminal - matrícula: 300062723
Diretor Geral de Polícia Técnica

Protocolo 0014520275

SESAU

Portaria nº 2645 de 05 de novembro de 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.377615/2020-76,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder a servidora **MARIA DA GRAÇAS JUAREZ PEREZ,** ocupante do cargo de Agente de Atividades Administrativas do Setor de Serviços Gerais/GAD, matrícula **300064235**, CPF n° **162.715.482-53**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$ 2.000,00** (dois mil reais), conforme Plano de Aplicação (0013691559), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
1015	2087	2020NE04134	33.90.39	2.000,00
			TOTAL (R$)	**2.000,00**

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

(Assinado eletrônicamente)
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 0014456955

Portaria nº 2640 de 04 de novembro de 2020

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando oMemorando nº 199/2020/HEURO-DG (ID - 0014163458),

R E S O L V E:

Art. 1º. - ALTERAR a Portaria nº 1743 de 31 de julho de 2020, para substituição de servidores, com afinalidade de acompanhamento, recebimento e fiscalização dos serviços de ANESTESIOLOGIA, no âmbito do HEURO/CACOAL, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Matrícula	Nomenclatura
Sandra Lara Rodrigues	300120364	Membro
Oscar Henrique Rodrigues da Rocha	300016779	Membro
Ana Carolina Brum de Souza	300167360	Membro
Roberta Miranda Soares	300101103	Membro
Aristides da Silva	300026364	Fiscal
Roberta Miranda Soares	300101103	Suplente

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELIO DE SOUZA SANTOS

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Rondônia

Protocolo 0014444848

HOMOLOGAÇÃO

RECONHECIMENTO DEDÍVIDA

Processo nº 0036.141165/2019-41

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúdede Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa **PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II (HPSJPII) E AMI.**

Em favor da empresa:

Empresa/ CNPJ	Nota Fiscal n°:	Mês de Referência	Termo de Recebimento (certificação da nota)	Valor a Reconhecer
MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI EPP CNPJ: 06.233.460/ 0001-46	00090 (0010869450)	Janeiro/ 2020	Termo JPII-GAD (0010869427)	R$ 1.788,00
	05085 (0010869471)	Janeiro/ 2020	Termo JPII-GAD (0010869427)	R$ 40.326,82
	00069 (0010869471)	Janeiro/ 2020	Termo AMI-COORD (10140757)	R$ 227,00
	05052 (10139768)	Janeiro/ 2020	Termo AMI-COORD (10140757)	R$ 44.197,77
	00158 (0010963753)	Fevereiro/ 2020	Termo de JPII-GAD (0011227418)	R$ 1.319,00
	05201 (0010963820)	Fevereiro/ 2020	Termo de JPII-GAD (0011227418)	R$ 7.390,00
	00112 (10487260)	Fevereiro/ 2020	Termo AMI-COORD (10487672)	R$ 351,00
	05122 (10487153)	Fevereiro/ 2020	Termo AMI-COORD (10487672)	R$ 50.590,00
	05298 (0011213368)	Março/ 2020	Termo AMI-COORD (0011213399)	R$ 49.695,00
	00207 (0011470455)	Março/ 2020	Termo JPII-GAD (0011576562)	R$ 2.438,00
	005335 (0011470455)	Março/ 2020	Termo JPII-GAD (0011576562)	R$ 41.301,28
	05336 (0011470455)	Março/ 2020	TermoJPII-GAD (0011576562) e Errata JPII-GAD (0013079436)	R$ 47.650,00
	00272 (0012067218)	Abril/ 2020	Termo JPII-GAD (0012121991) e Errata JPII-GAD (0013073211)	R$ 1.287,00
	05465 (0012067226)	Abril/ 2020	Termo JPII-GAD (0012121991)	R$ 54.714,00
	00275 (0011954061)	Abril/ 2020	Termo AMI-COORD (0011954542)	R$ 1.589,00
	05471 (0011953947)	Abril/ 2020	Termo AMI-COORD (0011954542)	R$ 71.614,67
	00339 (0012322863)	Maio/ 2020	Termo AMI-COORD (0012323432)	R$ 351,00
	05601 (0012322561)	Maio/ 2020	Termo AMI-COORD (0012323432)	R$ 30.358,00
	00338 (0012426262)	Maio/ 2020	Termo JPII-GAD (0012847455)	R$ 1.602,00
	05600 (0012426254)	Maio/ 2020	Termo JPII-GAD (0012847455)	R$ 33.442,92
	00397 (0012671056)	Junho/ 2020	Termo AMI-COORD (0012671078)	R$ 234,00
	05701 (0012671038)	Junho/ 2020	Termo AMI-COORD (0012671078)	R$ 35.672,00
	00404 (0013039037)	Junho/ 2020	Termo (Errata) JPII-GAD (0013211606)	R$ 668,00
	05712 (0013039052)	Junho/ 2020	Termo (Errata) JPII-GAD (0013211606)	R$ 3.933,00
Valor Total				**R$ 522.739,46**

Conforme Parecer nº 645/2020/SESAU-DIJUR (0013708099) e Informação 304 (0014107975).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 522.739,46** (quinhentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014478893

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0049.321049/2020-07

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor, pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DE FORMA EMERGENCIAL (DISPENSA), PARA ATENDER CIRURGIAS POR VIDEOLAPAROSCOPIA DE DIVERSAS ESPECIALIDADES, AONDE ABRANGE CIRURGIA GERAL E SUAS SUB ESPECIALIDADES DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO HBAP/SESAU/RO, POR UM PERÍODO DE 3 MESES.**

Em favor das empresas:

Empresa	CNPJ	Vencedora do(s) Item(ns)	Valor
A G D OLIVEIRA EIRELI EPP	63.774.269/ 0001-45	01	R$ 3.600,00
H STRATTNER E CIA LTDA	33.250.713/ 0002-43	02 e 03	R$ 9.516,24
Valor total			R$ 13.116,24

Conforme Parecer nº 684/2020/SESAU-DIJUR (0014012793) e Despacho HB-GAD (0014478237). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 13.116,24** (treze mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014479572

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0050.272380/2020-49

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão do valor , pela **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS DE HEMOTRANSFUSÃO, 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL, EM POLIURETANO, RESISTENTE A IMPACTO, COM ACABAMENTO INTERNO LISO, SEM POROSIDADES, PERMITINDO UMA BOA HIGIENIZAÇÃO, COM TERMÔMETRO DIGITAL EMBUTIDO, PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA INTERNA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II.**

Em favor da empresa:

Empresa	CNPJ	Vencedora do Item	Valor
TERMON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	14.155.666/ 0001-23	01	R$ 5.888,00
Valor Total			**R$ 5.888,00**

Conforme Parecer nº 728/2020/SESAU-DIJUR (0014349956). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 5.888,00** (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais).

NÉLIO DE SOUZA SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0014479498

Portaria nº 2630 de 03 de novembro de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando o constante nos autos de nº 0058.424574/2020-66,

RESOLVE:

REMARCAR o gozo das férias referentes ao exercício de **2020** da servidora **ELINEIA WELMER**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300102318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, para fruição no período de **01.11.2020 a 30.11.2020**.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

Protocolo 0014415147

Portaria nº 2625 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de

Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando o teor do Processo 0062.410108/2020-34, Memorando nº 24/2020/LACEN-NRH de 19 de outubro de 2020, DESPACHO HB-NHE de 20 de Outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM ,** a contar de 19 de Outubro de 2020, no **Laboratório Estadual de Patologia e analises Clinicas - LEPAC/SESAU,** os servidores abaixo relacionados**,** pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matrícula
Alessandro C. Virgilio Silva	Técnico em Laboratório	300120323
Herberte Araujo da Silva	Técnico em Laboratório	300136796
Tieli Martins Cavalcante	Técnico em Laboratório	300149070

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014411468

Portaria nº 2633 de 03 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.470, de 21 de Outubro de 2020, Publicado no DOE 207 de 22 de Outubro de 2020, o qual Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o Território Estadual;

Considerando o teor do Processo SEI nº 0046.421759/2020-58, e Ofício nº 388/2020/LACEN-NRH de 23 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 01 de Novembro de 2020, no **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU**, os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Ordem	Nome	Cargo	Matricula	Lotação Atual	Lotação provisória
01	Juliana Loca Furtado Fontes	Biomédico	300124660	HB/ SESAU	LACEN/ SESAU
02	Tatiane Silva de Carvalho	Bióloga	300094311	LACEN/ SESAU	HB/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014419424

Portaria nº 2679 de 06 de novembro de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Considerando DECRETO N° 25.049, DE 14 DE MAIO DE 2020 e suas alterações, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19.

Considerando o teor do Processo SEI nº 0036.152892/2020-78, DESPACHO SESAU-SESMT de 06 de Novembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETORNO AO LOCAL DE TRABALHO DE ORIGEM**, a contar de 01 de Novembro de 2020**,** no no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU,** o servidor **SHELDON QUIN PEDROSA SANTANA**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 300155567, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2620 de 03 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 214 de 04.11.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0014491676

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 0803681-92.2019.822.0001 em favor da empresa Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto - FUNFARME HOSPITAL DE BASE CNPJ 60.003.761/0001-29**,** no valor de R$ 4.782,58 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos, em razão dos fundamentos apresentados no despacho id (0014366948), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira (0014398960), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer Jurídico nº 723/2020/SESAU-DIJUR, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** osautos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo n°** 0036.423585/2020-87 **.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R$ 4.782,58 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Porto Velho, 30 de outubro de 2020.

Fernando Rodrigues Máximo

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0014387657

HB

Portaria nº 759 de 06 de novembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE"Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2020/HB-NTERAPIO;

RESOLVE:

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Ariane Garcia Guimarães Freire**, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300096742, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 15.05.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.02.2021 a 15.02.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAQUEL GIL COSTA
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0014483989

Portaria nº 760 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO" , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2020.**

Processo: 0049.423207/2020-54

Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia				
NOME	**CARGO**	**MATRÍCULA**	**H**	**UND**
CEZAR LUIZ MAGALHÃES PINHEIRO	Médico Neonatologista	300160201	60	HICD

Protocolo 0014509205

JP II

Portaria nº 466 de 09 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, públicado no Diário Oficial nº 008 de 14.01.2019.

Considerando no autos do processo n. 0050.446769/2020-79

R E S O L V E :

REMARCAR o gozo10 (Dez) dias de fériasreferentes ao exercício de 2020 da servidora **Anatalha Silva Morais dasNeves,** Ag. em Atividades Administrativas, matricula nº 300154900, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil de Pessoal do Estadode Rondônia, lotada NGDP/ JPII,ficando para fruição no períodode 20/01/2021 á 29/01/2021.

Antônia Tereza Almeidade Freitas
Chefe do NGDP / HPSJP-II

Protocolo 0014517432

HRC

Portaria nº 178 de 05 de novembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 581/2020/HRC-NRH/SESAU de 23 de outubro de 2020** , Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.424523/2020-02**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2020.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167539	12

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6709
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/20, às 12:22

Protocolo 0014472702

Portaria nº 177 de 04 de novembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 580/2020/HRC-NRH/SESAU de 23 de outubro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.424507/2020-10**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC /SESAU, referente ao mês de **JULHO/2020.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300167539	48

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0014428061

Portaria nº 179 de 05 de novembro de 2020

O Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU , no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 03 de setembro de 2020 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 04 de setembro de 2020, que nomeou a contar de 17 de agosto de 2020 o Diretor-Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 582/2020/HRC-NRH/SESAU de 23 de setembro de 2020**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2020.

Considerando o teor do Processo **nº 0051.424532/2020-95**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2020.**

MÉDICO EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
SIDNEI SANTOS RUBIO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300165786	96

JAIR JOSÉ DA ROCHA
Diretor-Geral do COHREC/SESAU

Protocolo 0014473041

SEDUC

AVISO

PROCESSO N. 0029.325557/2020-94
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 008/2020/DPE/RO, Pregão Eletrônico nº 006/2020/CPL/DPE/R0.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020/CPCL/DPE/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Despacho SEDUC-GFIN ID (0014415269) a Informação nº 218/2020/PGE-SEDUC ID (0014338577), NE SEDUC-GFIN ID (0014420139), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.325557/2020-94, cujo objeto é a aquisição de material de consumo – material de limpeza, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 008/2020/DPE/RO ID (0013066079), gerenciada pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia tendo como fornecedor a EMPRESA M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA – EPP, **CNPJ: 19.288.989/0001-09,** no valor de**R$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).**

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

Protocolo 0014470231

Portaria nº 3914 de 04 de novembro de 2020

Concede por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2128/2016-GAB/SEDUC, de 16/06/2016, publicada no DOE nº 112 de 21/06/2016 à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras

providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 32/2020/SEDUC-NRE, de03 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro (04) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2128/2016-GAB/SEDUC, de 16/06/2016, publicada no DOE nº 112 de 21/06/2016à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada no município de Rolim de Moura-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano; e

II-Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único.A Portaria nº 2128/2016-GAB/SEDUC, no período de 16/06/2020 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4ºA Coordenadoria Regional de Educação - CRE e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Nilson Silva deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 32/2020/SEDUC-NRE, de 03/11/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 04 de novembro de 2020.

Protocolo 0014430342

Portaria nº 3967 de 06 de novembro de 2020

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de FariasCNPJ. 63.788.285/0001-97, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola– **PDDE,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Marinalva Dos Santos Vieira, Mat. 3000277806

b) Anelita Oliveira Rocha, Mat. 2319854

c) Antonio Marcos Garcia,Mat. 300024901

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Jorionara Felix Rodrigues Reveileau, Mat. 300028544

b) Cleia Crevellari Caldeira Leal, Mat. 300106971

c) Evalda Mateus Da Silva, Mat. 300018804

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 06 de Novembro de 2020.

TATIANE DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar União e Trabalho

Mat. 300124355

Protocolo 0014508655

Portaria nº 3940 de 05 de novembro de 2020

Institui Comissão Provisória da E.E.E.F.M. Benedito Laurindo Gonçalves , localizada no município de Parecis, SEDUC/CRE Pimenta Bueno/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020 que Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e DECRETO Nº 24.919 DE 05 DE ABRIL DE 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Público em todo o território do Estado de Rondônia, devido o término do prazo de vigência estabelecido no caput do artigo 3° do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020 e revoga dispositivos do Decreto n° 24.887, de 20 de março de 2020, DECRETO Nº 24.961 de 17 de abril de 2020 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto n° 24.919, de 5 de abril de 2020,DECRETO N. 24.979 de 26 de abril de 2020 que Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do

Estado de Rondônia e revoga o DECRETO n° 24.919, Decreto nº 24.999, de 03 de maio de 2020 que altera e revoga dispositivos do DECRETO nº 24.979, de 26 de abril de 2020, Decreto nº 25.049, de 14 de Maio de 2020, que Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia, reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território estadual e revoga o Decreto n° 24.979, de 26 de abril de 2020, DECRETO nº 25.113, de 05 de Junho de 2020, que Declara medidas temporárias de isolamento social, restritivo, visando a contençãodo avanço da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, nos municípios de Porto Velho e Candeias do Jamari, o DECRETO nº 25.114, de 06 de junho de 2020, que altera e acresce dispositivo ao Decreto nº 25.113, de 05 de junho de 2020, o DECRETO nº 25.138, de 15 de junho de 2020, que altera e dispositivos ao Decreto 25.049, de 14 de maio de 2020 e o DECRETO nº 25.291, de 13 de agosto de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio de 2020, DECRETO 25.412, de 17 de setembro de 2020, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 25.049, de 14 de maio 2020, Decreto n° 25.470, de 21 de outubro de 2020. e revoga o Decreto n° 25.049, de 14 de maio de 2020 e

Considerando a necessidade de viabilizar a aplicação dos recursos financeiros recebidos pela E.E.E.F.M. Benedito Laurindo Gonçalves,Parecis, para que nãohaja interrupção das ações continuadas da unidade escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Provisória da E.E.E.F.M. Benedito Laurindo Gonçalves, localizada no município de Parecis, SEDUC/CRE Pimenta Bueno/RO, destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos referentes aos recursos financeiros recebidos pela escola, em conformidade com as normas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

Art. 2º A Comissão Provisória, assumirá ainda, juntamente com a Direção da Unidade Escolar, a responsabilidade pelas respectivas prestações de contas dos recursos financeiros, até a realização do registro em Cartório da nova diretoria do Conselho Escolar.

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

I - DIRETORIA EXECUTIVA

KLEBSON MOURA RODRIGUES, Matricula nº 300098296 - CPF nº 721.188.062-72 - Presidente

IRENE ALVES - Matricula nº300025107, CPF nº 340.538.592-04 - Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Matricula nº 300125763, CPF nº 027.203.723-07 - Secretário

EUZILENE NASCIMENTO ULHIÔA - Matricula nº 300105933, CPF nº 947.218.152-04 - Tesoureira.

II - CONSELHO FISCAL

DENY SIQUEIRA DE SOUZA - Matrícula nº 300097876, CPF nº 572.905.122-00 - Membro

DEISE APARECIDA BERNADELI - Matrícula nº 300124555, CPF nº 052.446.739-04 - Membro

MARLY CAMPOS DOS SANTOS - Matrícula nº 300105914, CPF nº 607.983.602-59 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, fica revogada a Portaria nº 3702 de 21 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 207 de 22 de outubro de 2020.

Protocolo 0014471791

Portaria nº 3936 de 05 de novembro de 2020

Dá nova redação ao Art. 9º da Instrução Normativa nº 1/2020/SEDUC-GCAE de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição 106 do dia 04/06/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso, das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual nº 25.049 de 20 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao Art. 9º da Instrução Normativa nº 1/2020/SEDUC-GCAE de 03 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia edição 106 do dia 04/06/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A Progressão Parcial e a Retenção Parcial passam a ser desenvolvidas de forma não presencial, mediada pela tecnologia da informação e da comunicação ou não.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0014465592

Portaria nº 3970 de 09 de novembro de 2020

PORTARIA N. 026/20-CEE/RO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a situação de emergência da saúde pública em razão da pandemia da COVID-19, o número de servidores pertencente ao grupo de risco, e o alto índice de contágio ocorrido nas últimas semanas no Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a vigência dos termos da Portaria n. 025/20-CEE/RO, de 03 de novembro de 2020, que suspende as atividades presenciais no período de 03 a 06 de novembro de 2020, para o período de 09 a 13 de novembro de 2020, a fim de que sejam tomadas as devidas providências de sanitização do prédio, devendo os servidores cumprir as suas atividades laborais em Home Office.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0014519372

Portaria nº 3924 de 04 de novembro de 2020

Designa os servidores para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local.

A DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CORA CORALINA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem as Comissões de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis Local da EEEFM CORA CORALINA, localizada em ARIQUEMES, da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, para os exercícios 2020 e 2021:

CREONICE DAVID CAMPOS - CPF 350.738.022-68 - Matrícula nº 300032946 - Presidente;

LINDAMAR DO NASCIMENTO PORTO - CPF 350.335.682-73 - Matrícula nº 300023676 - Membro;

EDILÉIA VEIGA - CPF 710.435.432-87 - Matrícula nº 300118056 - Membro.

Art. 2º As Comissões Locais de Inventário e Reavaliação dos Bens Móveis da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, compete a execução do inventário físico, cabendo-lhes:

I – a verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do departamento administrativo para o qual foi formada;

II – a avaliação do estado de conservação destes bens; III – a classificação dos bens passiveis de disponibilidade;

IV – a identificação dos bens pertencentes a outras unidades gestoras ou a outros departamentos administrativos e que ainda não foram transferidos para sua unidade de controle patrimonial;

V – a identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

VI – a identificação de bens que eventualmente não possam ser localizados;

VII – a emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados e à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se forem o caso.

VIII – entregar o Relatório Final de Inventário do Exercício ao gestor da unidade para providências.

Art. 3º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens não localizados, o Presidente da Comissão Local deverá comunicar o fato à comissão setorial de inventário, a qual deverá solicitar ao dirigente da unidade a designação de comissão de sindicância;

Art. 4º Durante o inventário físico, quando da observação da ocorrência de bens sem a plaqueta identificadora do tombamento, a comissão local de inventário deverá afixar provisoriamente uma etiqueta colante contendo o número do tombamento;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA DE OLIVEIRA DIAS
DIRETORA
EEEFM CORA CORALINA

Protocolo 0014436951

Portaria nº 3937 de 05 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.381410/2018-60 e 0029.368204/2019-45:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula 300121751, Técnico Educacional, CPF 742.417.612-91** , para a função de Gestora do Contrato nº 687/PGE-2018**,** quetem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, que teve como contratada a empresa M&A Viagens e Turismoe Gestora dos processos de passagens Terrestres adquirias por meio de Ata de Registro de Preço Nº 240/2019, tendo como fornecedor a EmpresaRONDON - Agência de Viagens e Turismo EIRELI**;**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014470094

Portaria nº 3946 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.159096/2020-55:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Luana Ramos Gonzalez Maciel, Matrícula 300147873, Assessora, CPF 000.051.432-25** , para a função de Gestora do Contrato nº 502/PGE-2020**,** quetem por objeto a Contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de higienização e sanitização das 405 unidades escolares da rede pública estadual**, conforme condições, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, conforme quantidades, especificações e demais condições definidas no Projeto Básico, que teve como contratada a empresa **COMBATE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n°07.529.101/0001-01**;**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0014486887

SEJUCEL

Portaria nº 216 de 06 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER-SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOL VE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, inscrito sob matrícula 300155957, lotado nesta Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, para que na ausência e/ou impedimentos do Fiscal de Contrato Titular, venha a atuar como Fiscal do

Contrato nº 191/PGE-2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível, e Contrato nº 059/PGE-2015 tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, em atendimento às necessidades da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal de contratos administrativos, dentre outras atribuições previstas em normas vigentes:

I- manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

II - acompanhar a sua execução, avaliar os resultados entregues atestando a fiel execução do objeto contratado;

III - informar ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto, quando necessário, a regularização das supostas falhas, incorreções e/ou defeitos observados;

IV - emitir relatório de acompanhamento, mensal, da execução dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de novembro de 2020.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014502186

Portaria nº 217 de 09 de novembro de 2020

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando LEI Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 que Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

Considerando LEI N. 2.747, DE 18 DE MAIO DE 2012 que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC, com a finalidade de financiar projetos culturais de iniciativa de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado, destinando-se, ademais, a fomentar a produção artístico-cultural de Rondônia; bem como o Decreto n° 20.043, de 18 de agosto de 2015 e suas alterações;

Considerando Portaria nº 132 de 06 de julho de 2020, que apresenta a composição do Comitê Gestor e Gerentes de Programa do Plano Plurianual, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da unidade gestora 16.0013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura - FEDEC;

Considerando a Portaria nº 205 referente à COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes a **1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA - EDITAL Nº 76/2020/SEJUCEL-CODEC** (0014391115).

RESOLVE:

Art.1º publicar os nomes dos proponentes habilitados referente ao Edital concernenteà Lei Aldir Blanc, conforme se lê abaixo:

a) 1ª EDIÇÃO MAESTRO ALKBAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE CURADORIA

EDITAL Nº 76/2020/SEJUCEL-CODEC

PLANILHA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO :

NOMES DOS PROPONENTES	MUNICÍPIO E UNIDADE FEDERATIVA	NOTA FINAL
Ednair Rodrigues do Nascimento	Porto Velho - RO	29
Giordanna Laura da Silva Santos	Cuiabá - MT	28
Alexandre Fritzen da Rocha	Porto Alegre - RS	25
Fernando César Quinas	são paulo - SP	25
Thayse Lucas Guedes de Souza	São Paulo - SP	23
Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio	Campina Grande - PB	23
Milena Silvino Evangelista	Recife - PE	23
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	Santarem - PA	23
Julia de Almeida Maciel Levy Tavares	Rio de Janeiro - RJ	23
Tiziane Assunção Virgílio	MANAUS- AM	23
Thiago da Silva Tavares	São Gonçalo - RJ	23
Marta Cesar	SÃO PAULO - SP	23
Adson Cláudio Reis do Nascimento	Porto Velho - RO	23
Myreika Lane de Oliveira Falcao	Fortaleza - CE	23
Ana Silveira Martins	Rio de Janeiro - RJ	23
Antonio Perez Gonzalez	Rio de Janeiro - RJ	22
Renata Fernandes Fontanillas	Rio de Janeiro - RJ	22
Paula Gotelip de Souza Corrêa	Florianópolis - SC	22
Ana Carolina Amaral Guimarães	São Paulo - SP	22
Vanéssia Gomes dos Santos	Fortaleza - CE	22
Gustavo Adolfo Benedicto Ottoni	Rio de Janeiro - RJ	22
Leticia Martins Dias	Rio de Janeiro - RJ	22
Daniela Correa Braga	Contagem - MG	22

Guilherme Laureano Coelho de Moura	Espinheiro - PE	22
Emerson Aparecido de Souza	São Paulo - SP	22
Felinio de Souza Freitas	Américo Brasiliense - SP	22
Ronaldo Pinheiro Duarte	Rio de Janeiro - RJ	21
Simone Veloso de Figuereido Soares	São Paulo - SP	21
Ravel Andrade de Souza	Fortaleza - CE	21
Marcelo Yamazaki Carvalho	Porto Velho - RO	21
Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior	Gravata - PE	21
Rebecca Lúcia Cruz de Menezes	Recife - PE	21
Cristiana Soares da Silva Giustino	Rio de Janeiro - RJ	20
Luís Carlos Bastos dos Santos	São Paulo - SP	20
Anna Carolina Faria Lirio	Rio de Janeiro - RJ	20
Lorena Costa Montenegro	Nazaré - belém	20
Marcelo Mendonça	Guarulhos - SP	20
Lais Terçariol Vitral	Belo Horizonte - MG	19
Gustavo Portella Machado	Nova Friburgo - RJ	19
Davi Carlos Tamarindo Lima	Salto - SP	19
Marcio Westphalen Burtet	Campinas - SP	19
Marcos Prado Rabelo	Santa Maria de Jetibá - ES	19
Carlos Henrique Cordeiro Barbosa	Manaus - AM	19
Amilton Monteiro de Oliveira Filho	São Paulo - SP	18
Carla Chilantini Pinheiro	Antonio Prado - RS	18
Jefferson Fernandes Dantas	Santarém - PA	17
Fabiana dos Santos Vilar	Rio de Janeiro - RJ	17
Joacir Luz Filho	Lages - SC	17
André Antério de Lucena Santos	João Pessoa - PB	16
Gabriela Máximo dos Reis	Porto Velho - RO	16
Ana Paula Sbrissa	Vila clementino - SP	16
Marcelo silva Da Rocha	Curitiba	16
Angela Dantas Gomes de Almeida	Maricá - RJ	16
José Maciel da Silva	João Pessoa - PB	14
kelly Souza Silva	Porto Velho - RO	14
Bruno Vaz de Mello Magalhães	Brasília - DF	14
Mariela Felisbino da Silveira	Florianópolis - SC	13
Cláudia Cristina de Moraes Costa	Brasília	13
Flávio César Nunes de Araújo	CURITIBA- PR	13
Israel Barreto Ferreira	Salvador - BA	12
Edison Dorneles Peixoto	São Paulo - SP	11

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 09, novembro de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0014517531

SEAS

Portaria nº 611 de 21 de outubro de 2020

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social** , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 29/2020/SEAS-CAS, 20 de outubro de 2020.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados para o município de Ji-Paraná,/RO.O objetivo é realizar o monitoramento dos equipamentos do SUAS, segundo a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 09 a 13/11/2020.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Raimundo Nonato Ales de Oliveira	300140230	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0014215438

Resolução N. 03/COMISSÃO ELEITORAL 2020/2020/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a recomposição das Subcomissões de Habilitação e Recurso do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/ RO na Gestão 2020/2022.

A COMISSÃO ELEITORAL DO FORUM ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas competências estabelecidas na Resolução nº 015 CEAS/RO de 31 de julho de 2020 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para compor a **Gestão 2020-2022**.

RESOLVE:

Art.1º –Recompor as Subcomissões de Habilitação e Recurso do Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil que comporá o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia -CEAS/RO na Gestão 2020/2022.

1 - Em substituição a MARIZA PATRÍCIA VICENSE CAMILO - CMAS Seringueiras, nomeada por meio da Resolução RESOLUÇÃO Nº 01/COMISSÃO ELEITORAL 2020/CEASRO/2020/SEAS-CCON, fica nomeada PENHA DEDONE SOARES - CMAS Seringueiras, para compor a Subcomissão Habilitação;

2 - Em substituição a JULIANE CRESTANI - CMAS Seringueiras,nomeada por meio da Resolução RESOLUÇÃO Nº 02/COMISSÃO ELEITORAL 2020/CEASRO/2020/SEAS-CCON, fica nomeada CLEDIA REGINA DE CASTRO - CMAS Seringueiras para compor a Subcomissão de Recursos.

PUBLIQUE-SE

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Conselheira Suplente representante da SEAS

Presidente da Comissão Eleitoral do

Fórum Estadual de Assistência Social 2020

Protocolo 0014471238

EDITAL Nº 4/2020/SEAS-DIRT

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a relação dos candidatos classificados para a 3ª fase do processo seletivo para o preenchimento do cargo em comissão de Assessor VI, simbologia CDS-6, do Quadro Administrativo do Poder Executivo Estadual, de livre nomeação e exoneração, de Cargos do Grupo de Chefia, Direção e Assessoramento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, com vistas a atuar na Coordenadoria de Assistência Social, regido pelo Edital nº 1/2020/SEAS-DIRT, conforme anexo único deste edital.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Cargo em Comissão

Diretor Técnico - Matrícula 300130555

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária-adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO

N.	NOME COMPLETO
1	BETÂNIA CRISTINA SOUZA DE ASSIS
2	JAIANE PIRES RAMOS DE SOUSA
3	JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA
4	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA
5	MARY ESTELA CÂNDIDO NASCIMENTO
6	NILCIANE RIBEIRO VELOSO
7	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA
8	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA

Protocolo 0014506253

Portaria nº 649 de 06 de novembro de 2020

Designar servidores para atuar como gestores de parceria do processo em questão e

dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **DÉRICK KAOR KATO DE MIRANDA** , matrícula nº 300.158.780 e **LAIS CRISTINA NEMETH SANTOS**, matrícula nº 300.155.675, para atuarem na função de Gestores do termo de convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, referente ao Processo nº 0026.202482/2018-80, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Interministerial nº 424/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar o servidor **JOSÉ ÍTALO OLIVEIRA DOS SANTOS** , matrícula nº 300.157.361, para auxiliar no suporte técnico-legal quando solicitado por qualquer dos Gestores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0014487207

FEASE

Portaria nº 519 de 05 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2016 a abril de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300116347	EDIVAN ABREU DA COSTA	Agente de Segurança Socioeducativo	11/ 04/2012	GOSOE-002	GOSOE-003	11/ 04/2020

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

Antnio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Protocolo 0014457011

Portaria nº 520 de 05 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento a servidora, relacionada no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **fevereiro de 20126 a fevereiro de 2020.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

ORDEM	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
01	300.115.827	**GYSELE DEISE MOTA**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/ 02/2012	APOLO3 / 002	APOLO3 / 003	24/ 02/2020

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

Antônio Francisco Gomes da Silva

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6709
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/20, às 12:22

Protocolo 0014464300

Portaria nº 522 de 06 de novembro de 2020

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor daPortaria nº 479/2019/FEASE-CPPAD, de05 de novembro de 2019 (8751551) que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/CPPAD/FEASE (SEI 0065.487811/2019-77), composta do memorando nº 21/2019/FEASE-OUV(8673649), demanda (8673300) e boletim de ocorrência nº 196411/2019 (8674599), referente a servidoraAna Maria Garcia, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300.093.405;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/CPPAD/FEASE, nos seguintes termos:

I- Por todo o exposto, acolho o entendimento relatado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD/FEASE, que conclui que a servidora Ana Maria Garcia, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n° 300.093.405 NÃO praticou qualquer agressão física contra a servidora Vanessa Soares da Silva, e por consequência, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2019/CPPAD/FEASE, sem imputação de responsabilidade.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente/Fease

Protocolo 0014487913

SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.245271/2019-22
Convenente: Associação Rural de Espigão do Oeste - AREO
Termo de Fomento: 011/PGE-2019
Valor: R$ 152.396,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 082/2020/CGE-GPC e Relatório nº 143/GECOC/SEAGRI/2020, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0014406742

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.106526/2019-32
Convenente: Prefeitura de Castanheiras
Termo de Convênio: 209/PGE-2017
Valor: R$ 50.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 131/2020/SEAGRI-CI e Parecer nº 114/GECOC/SEAGRI/2020, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0014428067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 0025.401563/2020-95
Convenente: Prefeitura de Theobroma
Termo de Convênio: 264/PGE-2016
Valor: R$ 120.000,00

Em cumprimento ao princípio da publicidade, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988, com os dispositivos da Instrução Normativa n° 005/TCER, de 21/11/2000, e com base no Parecer nº 124/GPC-2018 e Relatório nº 144/GECOC/SEAGRI/2020, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio supracitado.

Sendo assim, publique-se no Diário Oficial do Estado.

Evandro César Padovani
Secretário de Estado - SEAGRI

Protocolo 0014428222

Portaria nº 211 de 09 de novembro de 2020

Dispõe e Institui o **Núcleo de Contabilidade-NC** na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº

965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados **na Constituição da República de 1988** mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de vislumbrar o interesse público quanto as despesas adquiridas e lançadas contabilmente, diante a aplicação prevista na **Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal nº. 10.520/2002** ;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101** , de 4 de maio de 2000 deResponsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a aplicação **da Lei nº 10.180** de 06 de Fevereiro de 2001 que Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aplicação das **Portarias e Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN** relativas à Contabilidade;

CONSIDERANDO a aplicação do **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)** na prática das atividades contábeis, onde visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, que é o patrimônio. Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional;

CONSIDERANDO a aplicação das **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP)** na prática das atividades contábeis, vejamos:

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO;
NBC T 16.1 – CONCEITUAÇÃO, OBJETO E CAMPO DE APLICAÇÃO;
NBC T 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis.
NBC T 16.3 – PLANEJAMENTO E SEUS INSTRUMENTOS SOB O ENFOQUE CONTÁBIL;
NBC T 16.4 – TRANSAÇÕES NO SETOR PÚBLICO;
NBC T 16.5 – REGISTRO CONTÁBIL;
NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
NBC T 16.7 – CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
NBC T 16.8 – CONTROLE INTERNO;
NBC T 16.9 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO;
NBC T 16.10 – AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS EM ENTIDADES DO SETOR PÚBLICO;
NBC T 16.11 – SUBSISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CUSTOS DO SETOR PÚBLICO;
NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO a aplicação da **Lei Complementar nº 911** , de 12 de Dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Contabilidade do Poder Executivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o cumprimento do **Decreto n.º 8867** de 27 de Setembro de 1999, que Institui prazo para entrega da conciliação contábil de contas bancárias da administração pública direta e indireta e medidas de coerção para o seu cumprimento;

CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO** ,ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objeta, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir oNúcleo de Contabilidade – NC na Secretaria de Estado da Agricultura, com a criação da equipe e dá outras providências;

Art. 2º Caberá ao Núcleo de Contabilidade – NC as seguintes **atribuições**:

I - Análise de balanços.
II - Análise do comportamento das receitas e das despesas.
III - Conciliações de contas;
IV - Revisões de balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
V -Elaboração de balancetes e de demonstrações, de forma analítica ou sintética;
VI - Emissão de relatórios de prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo, entre outras;
VII - Obrigações acessórias;
VIII - Regularização de pendências, caso houver;
IX - Acompanhar e atender os processos da Superintendência da Contabilidade - SUPER-RO;
X -Executar, Planejar, organizar, supervisionar e controlar as ações do Núcleo Contábil, gerando informações para o controle e avaliação da gestão patrimonial, financeira e orçamentária através de registros e relatórios para tomada de decisões gerenciais;
XI - Elaborar, revisar e propor normas e procedimentos com o intuito de incentivar a melhoria contínua do setor com as práticas contábeis;
XII - Estabelecer critérios e parâmetros para análise das prestações de contas junto aos setores envolvidos;

XIII - Examinar as peças que compõem os processos de prestação de contas anual;

XIV - Registrar todos os fatos ocorridos com o patrimônio da unidade fornecendo diversos relatórios exigidos pelos controles interno (CGE) e externo (TCERO) estadual;

XIV - Atividades e atribuições elencadas serão praticadas na unidade central: SEAGRI, bem como nos Fundos pertencentes a secretaria que são: FUNDO PROLEITE e FUNDO FUNCAFÉ.

XV – Obrigações **MENSAIS**:

a) Conciliação Bancária (mensalmente até o dia 10 do mês subsequente)

b) Prestação de Contas;

c) Conformidade (Solicitação SEFIN), quando ocorrer;

d) Acompanhar os repasses recebidos de Convênios e do Tesouro Estadual;

e) Lançar a receita arrecadada nas contas específicas do sistema informatizado SIAFEM;

f) Valores em Trânsito (Solicitação SEFIN), quando ocorrer;

g) Apropriação da Folha (férias/ 13º, etc..);

XVI – Obrigações **QUADRIMESTRAIS**:

a) Informações para o RELATÓRIO do CONTROLE INTERNO;

XVII – Obrigações **ANUAIS**:

a) PRESTAÇÃO DE CONTAS;

b) **ACESSÓRIA ANUAL:** DCTF;

Art. 3º Caberá ao Núcleo de Contabilidade – NC as seguintes **competências**, em conformidade com Lei Complementar n° 911, de 12 de dezembro de 2016, referente as setoriais, vejamos:

I - Subordinação administrativamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira e tecnicamente para a Superintendência de Contabilidade - SUPER:

II - O chefe de núcleo deve ser inscrito no Conselho de Regional de Contabilidade - CRC na categoria de Contador para desempenhar as atividades voltadas a qual compete coordenar, controlar a formalização e manutenção de registros contábeis procedendo à consolidação mensal das contas, elaboração e distribuição dos demonstrativos contábeis aos órgãos estaduais e federais, dentro dos prazos estabelecidos em leis ou regulamentos que disciplinem sobre a matéria;

III - Prestar orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa;

IV - Verificar a conformidade contábil de gestão efetuada pela unidade gestora;

V - Efetuar, com base em apurações de atos e fatos inquinados de ilegalidades ou irregularidades, os registros pertinentes e adotar as providências necessárias à responsabilização do agente, comunicando o fato para a autoridade a quem o responsável esteja subordinado e à Controladoria-Geral do Estado;

VI - Elaborar prestações de contas anuais, os balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras;

VII - Efetuar registros contábeis e realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; praticados pelos Ordenadores de Despesa e responsáveis por bens públicos, à vista dos princípios e normas contábeis da Tabela de Eventos do Plano de Contas, aplicados ao setor público e da conformidade dos Registros de Gestão da Unidade gestora;

VIII - Comunicar aos Ordenadores de Despesa e dos demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte em danos ao erário, em auxílio e subsidiando ao Controle Interno desta Secretaria perante documentos que possam dar subsídio a análise quando a recomendação de Tomada de Contas Especial;

IX - Promover mensalmente o lançamento de dados dos Sistemas não integrados ao SIAFEM ou outro Sistema que vier substituí-lo;

X - Apoiar a SUPER na gestão do SIAFEM ou em outro Sistema que vier a substituí-lo no que se refere à realização de tomadas de contas dos Ordenadores de Despesa e dos demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa à perda, ao extravio ou a outra irregularidade de que resulte em dano ao Erário:

a) Efetuar o registro contábil dos responsáveis pelo débito apurado;

b) Verificar o cálculo do débito apurado; e

c) Efetuar a baixa contábil pelo recebimento ou cancelamento do débito apurado;

XI - Promover, elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética

XII - Proceder ao levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, de resultados, acumulados, de origem de recursos, de fundos, financeiros e outros;

XIII - Promover, controlar e avaliar a gestão econômica, financeira e patrimonial da Secretaria;

XIV - Propiciar, propor e efetuar alterações ou normas que compatibilizem com a melhoria dos serviços contábeis da Secretaria adequando-as às formulações previstas na legislação;

XV - Solicitar às Coordenadorias os relatórios econômico-financeiros dos convênios, para procedimentos necessários;

XVI - Coordenar a elaboração do balanço geral da Secretaria e a consolidação dos fundos especiais, organizando a prestação de contas anual, conforme dispositivo constitucional;

XVII - Disponibilizar à Coordenadoria de Administração e Finanças todos os dados e informações registradas, para efeito de auditoria, análise e avaliação dos resultados alcançados;

XVIII - Elaborar e encaminhar o relatório mensal das atividades executadas pelo Núcleo à Gerência de Administração e Finanças; e

XIX - Outras atividades correlatas.

Art. 4º. A equipe para compor o **Núcleo de Contabilidade - NC**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

Nº	Função	Servidores	Matrícula
01	Chefe Núcleo	Patrícia Daniélli Carrara Contadora CRC: RO-004324/ O-0	300130269
02	Membro	Clélia Souza Maciel	300124673
03	Membro	Marta Regia Fernandes Chagas	300128320

§ 1º O chefe de Núcleo qualificado como Contador será o responsável da unidade setorial: SEAGRI e os Fundos vinculados PROLEITE e FUNCAFÉ,

bem como os membros subordinam-se ao chefe imediato do núcleo que são qualificados como suporte técnico administrativo, sendo queo Núcleo fica diretamente vinculado à Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF desta SEAGRI conforme Decreto nº. 20.481, de 26 de Janeiro de 2016.

Art. 5º A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos administrativos e de procedimentos contábeis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 01/10/2020, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI
Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0014515358

IDARON

Portaria nº 845 de 05 de novembro de 2020

O Presidente **da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON** , no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Incluir o nome abaixo**,** na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Edmundo Geronimo de Oliveira:Regional de Porto Velho**
- **Gelcimar dos Santos :Sede Adm/ASTEC**

Artigo 2°-Excluir o nome abaixo**,** na relação de servidores que poderão realizar despesas em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos):

- **Andreia Luciane Lindner :Supervisao Regional de VilhenaCPF: 877.341.681-91**

Desta feita, a Portaria passará a ter a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Alessandro Campos Araújo	682.701.942-04	Supervisor Regional de Porto Velho	300042776
Antônio Fortunato de Oliveira Neto	779.279.154-87	Gerente de Patrimônio	300042623
Alberto Dias Stangue	583.417.309-87	Supervisor Regional -ARIQUEMES	300042777
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Supervisor Regional -JARU	300046708
Alan Gardel Batista Biazatti	511.306.372-04	Supervisor Regional- PIMENTA BUENO	300053995
Alexandre Montibeler Tiusse	093.384.557-00	Supervisor Regional - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	300100786
Antônio Márcio Souza Lima	609.897.002-59	Assistente Estadual de Fiscalização- SÃO FRANCISCO	300092441
Anderson Silveira de Souza	969.633.442-72	Assist. de Gestão da Defesa Agropecuária- GIEL	300115973
Dalmo Bastos Santa´nna	678.185.877-72	Fiscal de Defesa Agropecuária- GIDSA	300044708
Eliara Nunes de Assis	934.625.492-00	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária- PIMENTA BUENO	300112505
Edilson da Silva Garcez	720.613.912-49	Chefe da Ulsav de MONTE NEGRO	300091846
Edmundo Geronimo de Oliveira	421.811.942-20	Técnico de Diligências e Transporte/ Regional de Porto Velho	300097560
Erika Ramalho Alves	008.198.734-03	Chefe da ULSAV de JÍ-PARANÁ	300112852
Ezequias Azevedo da Rocha	729.163.622-15	Chefe da ULSAV de OURO PRETO DO OESTE	300042653
Francisca Alexandra R. de Sousa	422.223.382-04	Gerente de Transporte-GIEL	300014878
Geovana Manoel da Silva	420.418.992-04	Chefe da ULSAV de CUJUBIM	300109581
Gevanilson Silva Barros	728.157.792-34	Chefe da ULSAV dePIMENTEIRAS DO OESTE	300042748
Gelcimar dos Santos	260.599.818-52	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária- ASTEC	300042747

Enelzabeth Lima de Mesquita	267.910.562-15	Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária-DIC/ GECC	300114535
Eliane Fátima Nesi	258.166.402-91	Assistente em Previdência- REGIONAL JARU	300031384
Jessé de Oliveira Júnior	010.561.437-89	Gerente Defesa Sanitária Vegetal- GIDSV	300044718
José Dionísio da Silva	521.260.212-20	Chefe da ULSAV de ARIQUEMES	300113751
José Milton Martins	783.560.321-72	Chefe da ULSAV de GUAJARÁ-MIRIM	300108841
Luiz Pereira Barros	616.861.662-49	Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária-REGIONAL PORTO VELHO	300042758
Leonardo Augusto de Brito Correia Ferro	888.615.112-87	Chefe da ULSAV de Porto Velho	300111686
LaysFernanda Pinheiro	342.338.688-64	Coordenadora de TI e Comunicação-COTIC	300094414
Luciano Polegário Cunha	031.405.867-28	Assistente de Fiscalização Agropecuária- ULSAV de JI-PARANÁ	300042693
LuizÂngelo Luchetta	577.125.571-87	Assistente Estadual deFiscalização Agropecuária-Ulsav de Rolim de Moura	300042762
Margarete Eliane Garbellini Aprígio	097.672.598-30	Gerente de Inspeção de Produtos de Origem Animal-GIPOA	300052531
Marcelo Angelo Abatti	713.284.242-00	Chefe da Ulsav de Extrema	300091869
Marcos Antônio Fontoura	207.734.632-91	Gerente de Recursos Humanos-GRH	300057896
Peterson Piovezan Barbosa	700.978.602-04	Supervisor Regional -JI PARANÁ	300086521
Queicianne Paniago Coleta	875.647.342-72	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ROLIM DE MOURA	300092748
Rachel Barbosa da Silva	327.164.432-20	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária-GIDSV	300045555
Renato da Costa Mello	349.873.479-20	Engenheiro Agrônomo-GIDSV	300002477
Ricardo Alves Chui	048.359.159-92	Supervisor Regional - VILHENA	300103978
Rogério Jesus Nicácio	613.704.952-34	Auxiliar de Serv. de Defesa Agrosilvopastoril/ PAU D'ÓLEO	300062092
Rodrigo da Silva Guedes	629.713.012-49	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária-GIDSV	300092394
Ronivon Francisco de Jesus	723.155.042-87	Chefe da Ulsav de Alto Paraiso	300091920
Sérgio Minoru Koga	101.873.068-00	Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária- ULSAV JI-PARANÁ	300066167
Saulo Roberto Franco Santarém	657.581.022-53	Gerente de Defesa AgrosilvopastoriI	300155789
Solange Medrado de Macedo	839.949.712-68	Assistentede Fiscalização Agropecuária-GIDSA	300112535
Vanderlei da Silva	606.724.802-63	Chefe da ULSAV de JARU	300042566
Wellington Carreta Alves	968.562.382-15	Supervisor Regional - ROLIM DE MOURA	300091836

Artigo 3º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto na referida Portaria, se responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON
Matrícula **300044798**

Protocolo 0014457561

Portaria nº 847 de 05 de novembro de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de VILHENA **, RICARDO ALVES CHUI** ,Cadastro 300103978,C.P.F. 048.359.159-92, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	3.000,00
33.90-39	5.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Vilhena.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014472014

Portaria nº 850 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de JARU **, ALENCAR PEDRALLI DA SILVA** ,Cadastro 300046708,C.P.F. 593.859.792-72, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de JARU.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0014496610

Portaria nº 849 de 06 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO** , Assessor I, matrícula n. 300131635, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, a contar de 15 de outubro de 2020 - Certidão de Óbito (0014318627).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0014481656

Portaria nº 797 de 15 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

Considerando o que consta no Processo nº 0015.409838/2020-58.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** o gozo de férias regulamentar dos servidores relacionados a seguir:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS	ALTERAR PARA	LOTAÇÃO	N° PROCESSO
300144890	YASMIN SANTANA DE LIMA	2020	18/ 05/2020 a27/05/2020	23/ 11/2020 a 02/12/2020	IDARON-COAF	0015.399767/ 2020-78
300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	2020	01/ 06/2020 a 10/06/2020	01/ 03/2021 a 10/03/2021	IDARON-PROGE	0015.394597/ 2020-35
			21 / 09/2020 a 30/09/2020	20/ 09/2021 e 29/09/2021		
300042597	MARCIO ALEX PETRO	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 08/2021 a 30/08/2021	IDARON-PVH	Sistema Integrado
300042771	ALYSON RTCHELLER HONORATO SILVA	2020	06/ 10/2020 a 15/10/2020	11/ 12/2020 a 20/12/2020	IDARON-JIP	Sistema Integrado
300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	05/ 01/2021 a 03/02/2021	IDARON-CAC	Sistema Integrado
300123023	ROBERTO DE SOUSA MAIA	2020	01/ 11/2020 a 15/11/2020	10/ 11/2020 a 24/11/2020	IDARON-GUM	Sistema Integrado
			16/ 11/2020 a 30/11/2020	06/ 01/2021 a 20/01/2021		
300161373	OZETE CORREA ZAQUEL	2020	01/ 12/2020 a 30/12/2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	IDARON-CAC	Sistema Integrado
300161391	CLOVIS MINUCELI	2020	01/ 11/2020 a 30/11/2020	02/ 12/2020 a 31/12/2020	IDARON-CAC	Sistema Integrado
300140906	NAARA ROSA MARTINS	2020	08/ 09/2020 a 22/09/2020	25/ 01/2021 a 08/02/2021	IDARON-ULSAVRDM	0015.427712/ 2020-65
300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	2020	17/ 11/2020 a 26/11/2020	06/ 07/2021 a 15/07/2021	IDARON-PVH	Sistema Integrado
300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	2020	14/ 08/2020 a 21/08/2020	04/ 12/2020 a 11/12/2020	IDARON-ULSAVCAC	0015.437356/ 2020-98
			03/ 11/2020 a 12/11/2020	04/ 11/2020 a 13/11/2020		

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

MARCOS ANTONIO FONTOURA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo 0014088935

SEDAM

Portaria nº 282 de 06 de novembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL , no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Considerando o Memorando 4, ID: 0012302497 e Autorização ID: 0014486604, contido nos autos do processo ID: 0028.260114/2020-51.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REMARCAR,** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LIVIA BALBINO GUIMARÃES,** ocupante do cargo de Comunicador Social, matrícula: 300141132, referente ao exercício 2020**,** que estava marcada anteriormente para: **1º Período: 15 a 29.07.2020;** e2º Período: 15 a 29.11.2020, conforme consta na Portaria nº 144 de 26 de maio de 2020, ficando para fruição em: **1º Período: 19.10.2020 a 02.11.2020** .

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCILIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0014489126

SEDI

Portaria nº 198 de 29 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 152 de 08 de setembro de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177 - publicação em 10/09/2020); que autoriza servidores a realizarem despesas no regimento de adiantamento de concessão de suprimento de fundo no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO a DOE Nº 5383, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003 que Regulamenta a Lei n° 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados, que ficam autorizados a realizarem despesas no regimento de adiantamento, conforme o previsto no Art. 4° do Decreto n° 10857 de 29.12.2003 .

GLENDA HARA
Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda - SINE/SEDI
Matrícula: 300155130

THALLES GOMES AFONSECA
Gerente de Inovação e Tecnologia - GDCTEC/SEDI
Matrícula: 300088872

ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI
Assistente Técnico
Matrícula: 300151457

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa de 03 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário da Portaria nº 152 de 08 de setembro de 2020.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

PAULO RENATO HADDAD
Coordenador Técnico da
Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014368691

Portaria nº 189 de 27 de outubro de 2020

Revoga a Portaria nº 142 de 14 de agosto de 2020 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 167 - Publicação em 27/08/2020);e Institui Comissão de Inventário Físico-Financeiro dos bens pertencente à Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI** ao Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – **FIDER** e ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor **FUNDEC.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA , no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 50, 97 e 108, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o processo de prestação de contas SEI 0041.140991/2020-38, referente ao inventário físico e financeiro de bens móveis do FIDER 0010975687, onde consta a informação de patrimônio não localizado;

CONSIDERANDO que foi elaborada uma portaria para fazer o levantamento desse patrimônio não localizado, conforme Portaria nº 50/2020/SEDI-CAF, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33 em 18/02/2020;

CONSIDERANDO a Pandemia de COVID-19 e o Decretonº 24.887, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no âmbito do Estado de Rondônia, bem como as recomendações acerca do isolamento social, impossibilitando, dessa forma, o início do levantamento patrimonial;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro do exercício de 2020, que fica responsável pelo levantamento de todos os bens, apuração dos bens não localizados e desfazimento de bens, no âmbito da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - **SEDI,** Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - **FIDER** e ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor **FUNDEC**, em cumprimento ao Decreto n° 24.041 de 08/07/2019.

I - GLAIR FERREIRA DA COSTA SILVA - *Presidente*
Agente Administrativo
Matrícula: 300159412

II - LEILA FÁBIA MARQUES ALVES - *Membro*
Auxiliar Técnico
Matrícula: 300168404

III - CLAUDIA LEITE SEREJO - *Membro*
Assistente Técnico
Matrícula: 300037622

IV - MARCIA CRISTINA LIMA DOS SANTOS - *Membro*
Assistente Técnico II
Matrícula: 300165285

V - JOILDER MARQUES DA ROCHA - *Membro*

Assistente Técnico
Matrícula: 300167017
VI - ANE DURAN DE ALBUQUERQUE - *Membro*
Assessor Técnico
Matrícula: 300158859
VII - MICHELE PINHEIRO DE ANDRADE - *Membro*
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 300160002
VIII - ALEXANDRO QUEIROZ PEREIRA - *Membro*
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 300130572
IX - VALÉRIO TIOSSI - *Membro*
Auxiliar Técnico
Matrícula: 300157821
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário da Portarianº nº 142 de 14 de agosto de 2020.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

PAULO RENATO HADDAD
Coordenador Técnico da
Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0014306478

DER

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020/FITHA.
PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de material permanente (paquímetro) para atenderas necessidades das Residências Regionais (oficinas) deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 234/2020 FITHA/DER-RO.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato é de **R$ 2.574,00** (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), de acordo comos valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **228**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**; Elemento de Despesa: **44.90.52** do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 2.574,00 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00198, de 19.10.2020 (0014146983).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0009.391802/2020-90.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente – **Richard Antônio Bento -** Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA

Protocolo 0014283829

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020/PJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROECOMPUSET INFORMÁTICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 1.519,00** (um mil e quinhentos e dezenove reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2087**; Elemento de Despesa: **33.90.30** e **44.90.52** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 1.519,00 (um mil e quinhentos e dezenove reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00911 de 20.10.2020, (0014179603).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
PROCESSO Nº0009.383058/2020-50.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Eduardo Torres de Matos -** Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014453060

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROEIPOG INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação direta de empresa especializada na promoção de cursos de Pós-Graduação e MBA para aperfeiçoamento nas áreas de coordenação e gestão, planejamento e gestão de obras públicas e engenharia rodoviária, visando o aprimoramento técnico dos engenheiros desta entidade autárquica, para atender as necessidades deste DER/RO.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 246.400,00** (duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 0240/100**, Programa de atividade:** 26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa:** 33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO,** correndo à conta da seguinte programação:

R$ 21.920,00 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação– Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 2020NE00990 de 04.11.2020, (0014440520).

O valor remanescente de **R$ 224.480,00** (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais),correrá à conta dos recursos orçamentários asseguradose será empenhado no decorrer do exercício de 2021, conforme Declaração de Adequação Financeira (0014409476).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

PROCESSO Nº0009.407947/2020-10.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Paulo José de Santana -** Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014463583

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 022/19/PJ/DER-RO FIRMADO EM 17 DE SETEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto **Sr. EDER ANDRE FERNANDES DIAS,** portador do RG nº 3991030 SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 26 de maio de 2020, DOE Edição suplementar

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, á qualificado nos autos

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 113/DICONV/GABINETE/PMC/2020 (0014225217), Despacho/GECON (0014225222), Parecer nº 523/2020/CONV/PROJUR/DER-RO e De acordo do Diretor (0014289718) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.271625/2019-92.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 022/2019/DER-RO,** pelo período de **360** (trezentos e sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 04 de novembro de 2020.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Adjunto / DER-RO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

Protocolo 0014428920

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/18/PJ/FITHA, FIRMADO EM 20 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO/FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE CUJUBIM, neste ato representado pelo senhor **PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 142/DICONV/GABINETE/PMC/2020 (ID 0014227181), Despacho DER-GECON (0014227190), Parecer nº 222/2020/CONV/PROJUR/FITHA (0014328822) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.250298/2020-79.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 010/18/FITHA,** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de outubro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Presidente do FITHA-RO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/6709
Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 09/11/20, às 12:22

Prefeito

Protocolo 0014328845

ATO Nº 116/2020/DER-GECON

Porto Velho, 06 de novembrode 2020.
Processo Administrativo: 0009.205631/2019-51
Convênio nº: **023/19/FITHA.**
Prefeitura Municipal de **Novo Horizonte- RO.**
Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerialnº 424 de 30/12/2016; combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal edespacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalvas** a Prestação de Contas final do Convênio n.º **023/19/FITHA** que tem por objeto: Recuperação de estrada vicinal com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, Linha 140 Sul - Trecho - RO 010 / km 7,00 - Extensão - 7,00 km; Linha 148 Norte - Trecho - RO 010 / km 17,00 - Extensão17,00 km; Linha 156 Sul - Trecho - RO 010 / km 11,00 - Extensão - 11,00 km; Linha 144 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa Zero - Extensão - 25,00 km; Linha 152 Norte - Trecho - RO 010 / Linha Kapa Zero - Extensão - 25,00 km. Totalizando uma extensão de 85,00 km no município de Novo Horizonte D`Oeste/RO.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Presidente Substitutodo FITHA.

Protocolo 0014457680

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 070/2020/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 070/2020/CLOG/DER-RO.
***CONTRATANTE*: DSB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
DO OBJETO: Aquisição de Materiais básicos de construção para atender as necessidades da 1ªRR, 5ªRR e 9ªRR deste DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 22.505,00** (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: A entrega será TOTAL, de acordo com as quantidades solicitadas pela Coordenadoria de Logistica, feitas por requisição. Será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Serviço ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
DO PROCESSO: nº0009.415995/2020-81.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: EDER ANDRE FERNANDES DIAS– DiretorGeral Adjunto/DER/RO **– DIOGO SOUZA BILIO –** Sócio.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto-DER

Protocolo 0014384751

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020/FITHA.
PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA E MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de 04 (quatro) retro escavadeiras com pá carregadeira **,** para atender necessidades deste FITHA/DER-RO, através da Ata de Registro de Preço nº 111/2020.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 837.230,40** (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso:** 100**, Programa de atividade:** 2087**, Elemento de Despesa:** 44.90.52**, do ano de 2020, proveniente do FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA/DER-RO,** correndo à conta da seguinte programação:
R$ 837.230,40 (oitocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos), / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 44.90.52, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00249, de 03.11.2020 (0014403758).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0009.420425/2020-11.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente– **Ely Valença da Silva -** Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA

Protocolo 0014507238

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020/PJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE90 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Contratação de técnico especializado da empresa “90 Tecnologia da Informação Ltda”, detentora do sistema adquirido COMPOR90 com a finalidade agilizar as atividadesda CPPOO, e ainda, o aperfeiçoamento com a disponibilidade de treinamento e manuseamento do sistema do novo sistema de custos de obras rodoviárias do DER-RO.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 18.305,00** (dezoito mil e trezentos e cinco reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da prestação de serviço correrão por conta dos recursos consignados **na Fonte de Recurso: 100/240,**

Programa de atividade: 2087, Elemento de Despesa: 33.90.39, do ano de 2020, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO,** e correndo à conta da seguinte programação:
R$ 18.305,00 (dezoito mil e trezentos e cinco reais), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação Inexigível – Modalidade: 05 Global conforme Nota de Empenho nº 2020NE00990 de 28.10.2020, (0014350408).
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 30 dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.
PROCESSO Nº 0009.055292/2020-90.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Pio Soares Canedo Junior -** Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014510309

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020/FITHA.
PARTES: O FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA EMARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Locação de Veículos sendo 03 (três) Pick - Up Hilux e 03 (três) Gols, através da adesão a Ata de Registro de Preço Nº 128/2020 - SEJUS, Referente ao Pregão Eletrônico 531/2019**,** para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, pelo período 30 (trinta) meses prorrogáveis por igual período e uma única vez.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ovalordo presente Contrato éde **R$ 510.480,00** (quinhentos e dez mil e quatrocentos e oitenta reais), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0239/0228/628** , Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de 2020, provenientes do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO-FITHA**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 510.480,00 (quinhentos e dez mil e quatrocentos e oitenta reais) / Atividade – 26.782.2106.1386, – Fonte: 0228 – Elemento de Despesa 33.90.39, Licitação: Pregão– Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00192, de 14.10.2020 (0014087205).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado,prorrogável por igual período e uma única vez, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93.
PROCESSO Nº 0009.268184/2020-85.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Presidente– **Avelino Henrique Teixeira dos Santos -** Representante.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente / FITHA

Protocolo 0014507410

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020/PJ/DER-RO.
CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROECINECON DISTRIBUIDORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de6 meses, para atender as necessidades do DER-RO, através da ata de Registro de Preços nº 262/2020/SUPEL.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 9.934,50** (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **100/0240**, Programa de atividade: **04.122.1015.2087**; Elemento de Despesa: **33.90.30** e **44.90.52** do ano de **2020**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:
R$ 9.934,50 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), / Atividade – 26.122.1015.2087.00.00 – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30, Licitação: Pregão– Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00973 de 27.10.2020, (0014306136).
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
PROCESSO Nº0009.379848/2020-31.
ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Letícia Alves de Andreia -** Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014510291

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/FITHA, FIRMADO EM 02 DE AGOSTO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA** , neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **JOÃO ALVES SIQUEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.
Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 85/DPC/2020 (0014375862), Despacho/GECON (0014376061), Parecer nº 223/2020/CONV/PROJUR/FITHA, De acordo do Presidente (0014447147) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.239427/2019-34.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 029/19/FITHA,** pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada (09.11.2020), mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Presidente FITHA
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Protocolo 0014522465

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA ,** representante legal, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de valores ao **CONTRATO** acima indicado, com base no relatado no Despacho DER-SECNT (0013594760), Justificativa da Comissão de Fiscalização (0013861126), Planilha (0013876522), Parecer nº 1397/2020/CONT/PROJUR/DER/RO e De acordo do Diretor Geral(0014292241), previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, conjugada com artigos 18 e 19 da Lei Nº 8.245/91, constantes no Processo Administrativo nº 0009.119240/2018-34.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Boa Esperança e Cohab, com extensão de 3.281,35m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 446/DPCN/2016.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se o valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo do percentual de **8,9563%,** perfazendo o valor de **R$ 428.074,38** (quatrocentos e vinte e oito mil setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), eà supressão do percentual de **10,1926%**, perfazendo um valor de **R$ 487.164,78** (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - Os aditivos de valores decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, se dá conforme Notas de empenho de anulação parcial:

R$ 59.178,76 (cinquenta e novel mil, cento e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), Programa / Atividade –26782210623500000 – Fonte: 0616 - Elemento de Despesa 44.90.51, Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00909, de 19.10.2020 (0014184066).

R$ 19,11 (dezenove reais e onze centavos), Programa / Atividade –26782210623500000 – Fonte: 1300 - Elemento de Despesa 44.90.51,Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00910, de 19.10.2020 (0014184277).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Adique depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
Representante

Protocolo 0014441410

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO E META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, neste ato representado pelo senhor **FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA ,** representante legal, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Acréscimo e Supressão de valores ao **CONTRATO** acima indicado, com base no Despacho DER-SECNT (0014290420), Justificativa Técnica ID 0013160636 e Justificativa DER-SECNT (0013864317), Planilha (0013870257), Parecer nº 2595/2020/DER-GCI (0014336759), Parecer nº 1424/2020/CONT/PROJUR/DER/RO e De acordo do Diretor Geral (0014437634), previsto no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, conjugada com artigos 18 e 19 da Lei Nº 8.245/91, constantes no Processo Administrativo nº0009.121071/2018-01.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente CONTRATO tem por objeto: Construção e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, Drenagem, Meio-fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros Cidade Alta 01 e 02 e Jardim Tropical, com extensão de 4.948,82m, no município de Rolim de Moura/RO - Convênio 448/DPCN/2016.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA – Adita-se o valor inicialmente contratado, referente ao acréscimo do percentual de **2,4990%,** perfazendo o valor de **R$ 118.901,37** (cento e dezoito mil novecentos e um reais e trinta e sete centavos), eà supressão do percentual de **-2,5043%,**no valor de **R$ -119.151,27** (cento e dezenove mil cento e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), perfazendo uma redução geral de **-0,0053%,** no valor de **R$ - 249,89** (duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS

CLÁUSULA QUARTA - Os aditivos de valores decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, se dá conforme Notas de empenho de anulação parcial:

R$ 230,86 (duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), Programa / Atividade –26782210623500000 – Fonte: 0616 - Elemento de Despesa 44.90.51, Empenho original 2020NE00778, Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00907, de 19.10.2020 (0014184465).

R$ 19,03 (dezenove reais e três centavos), Programa / Atividade –26782210623500000 – Fonte: 1300 - Elemento de Despesa 44.90.51, Empenho original 2020NE00779, Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00910, de 19.10.2020 (0014184609).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Adique depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do DER-RO.

Porto Velho, 05 de novembro de 2020.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral / DER-RO
FERNANDO APARECIDO CAMPOS CALDEIRA
Representante

Protocolo 0014466090

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020/PJ/DER-RO.

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-ROE DIGITALSING CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A3, CNPJ e CPF, em token USB, para atender as necessidades deste DER-RO.

DO PREÇO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Dá-se a este **CONTRATO** o valor de **R$ 1.090,00** (um mil e noventa reais), referente ao valor total do Objeto..

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0240/100,** Programa de atividade: **26.122.1015.2087**, Elemento de Despesa: **33.90.39**, do ano de 2020, provenientes **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, correndo à conta da seguinte programação:

R$ 1.090,00 (um mil e noventa reais), / Atividade – 04.122.1015.2935, – Fonte: 0100 – Elemento de Despesa 33.90.39, Dispensa de Licitação – Modalidade: 01 Ordinário, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00900, de 16.10.2020, (0014123946).

DO PRAZO:O prazo de vigência deste contrato será de e 180 (cento e oitenta) dias dias contados a partir da publicação da no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0009.327110/2020-98.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral/DER-RO – **Guilherme Salgueiro de Almeida -** Representante

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

Protocolo 0014330412

Julgamento nº 15/2020/DER-CORRG

Em atendimento as informações trazidas peloRelatório DER-CPPS 10245916, Procedimento preliminar sob SEI n. 0009.301565/2019-40, designado através da Portaria nº 428/2019/DER-CORRG, de 15 de abril de 2019 (10092264) e Portaria nº 1619/2019/DER-CORRG, de 2 de dezembro de 2019 (10092264), que procedeu a investigação quanto a denúncia dos trabalhos realizados por servidores do DER nas linhas de frentes, os quais teriam, em tese, recebido vantagens financeiras em troca de serviços em propriedades particulares na Reserva Nacional do Mapinguari.

DECIDO:

a) Por restaram comprovados elementos de convicção que nortearam a apreciação e o entendimento da Comissão Processante com esteio nas provas carregadas aos autos, **ACOLHO** o Relatório conclusivo id 10245916 a manifestação id10310559 e decisão id 0014483782, nos termos propostos, cujos fundamentos adoto como razões de **JULGAR**, para determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 189, § 1º da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992.

Dê ciência aos interessados;

Publique-se

Cumpra-se

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor-Geral

Protocolo 0014485600

DETRAN

Portaria nº 1122 de 06 de novembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.398188/2020-58;

Resolve:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, o servidor **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA**, **matrícula 300092631**, Agente de Trânsito, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Transito- DETRAN-RO, nos períodos de **Fevereiro, Abril, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2021** , referentes ao 1º, 2º e 3º quinquênio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0014504752

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.419480/2020-10

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO , pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário **Antonio de Assis Soares Furtado,** perfazendo o valor de R$750,00 (Setecentos e cinquenta reais),no **período de 25 a 27/10/2020** ,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 06 de novembro de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice Presidente

Protocolo 0014491783

CAERD

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

PROC. ADM. Nº 1113/018

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: OI S.A.-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO: Serviços de segurança e transmissão de dados utilizando protocolo IP MPLS com recurso de segurança em cada perímetro de rede instalada, interligando as redes locais das Unidades de Negócios do Interior do Estado de Rondônia e os prédios da Caerd localizados na cidade de Porto Velho à sede da Companhia, incluindo acesso à rede mundial de computadores (Internet) provido de segurança contra ataques DDOS.

CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 16/09/2020 a 15/09/2021.

CLÁUSULA 3ª-DO VALOR: R$ 1.494.704,76.

CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.105.338-Linha de Transmissão de Dados.

CLÁUSULA 5ª-DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA: 15/set/2020

ASSINAM: SERGIO G. SILVA, Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

VAGNER M. ZACARINI, Diretor Téc. e Operacional/CAERD

JOSÉ IRINEU C. FERREIRA, Diretor-Presidente/CAERD

KENIA G. OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN, Representantes Legais/OI S.A.

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Diretor-Presidente

Protocolo 0014529344

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO

O Município de Santa Luzia D´Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o Cronograma Previsto com as próximas datas do Concurso Público para a seleção de candidatos para provimento de vagas e cadastro de reserva em cargos/funções de Nível Superior, Médio e Fundamental do seu quadro de servidores, conforme regime definido em lei, conforme segue:Divulgação dos locais da Prova Objetiva e entrega dos Títulos–01/12/2020;Realização da Prova Objetiva e entrega dos Títulos 06/12/2020;Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 16 horas)–07/12/2020;Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva–08/12 e 09/12/2020;Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva, Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva , Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva–13/01/2021;Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva–14/01 e 15/01/2021;Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova Objetiva, Resultado final da Prova Objetiva, Resultado final do Certame para os cargos somente com Prova Objetiva, Resultado preliminar da Prova de Títulos, Convocação para Prova Prática–22/01/2021;Pedido de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos–25/01 e 26/01/2021;Realização da Prova Prática-30/01 e/ou 31/01/2021;Divulgação do Resultado da Prova Prática, Divulgação do Resultado final para os cargos com Prova Prática, Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos, Resultado final da Prova de Títulos, Resultado Final para os demais cargos–05/02/2021.Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.Santa Luzia D Oeste–RO,05 de novembro de 2020.

Nelson José Velho:Prefeito Municipal

Protocolo DO6351

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-830/SEMSAU/2020, a despesa com "SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID19, VISANDO O DIAGNÓSTICO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO 6 (seis) MESES", por meio do Pregão Eletrônico nº 067/2020 em favor das empresas: LANG E FILHOS MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 33.175.084/0001-53, vencedora dos itens: 3, no valor total de: R$ 39.950,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA, CNPJ: 22.139.078/0001-24 , vencedora dos itens: 1 e 2, no valor total de: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), valor total homologado: R$ 144.950,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Alto Paraíso, 05 de novembro de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO6370

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 107/SML/2020
PROC. N.º 5587/2020/SEMED

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 107/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 5587/2020/SEMED, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanente e equipamento de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Em favor das empresas**: EVOLUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES L**, inscrita no CNPJ: 22.694.700/0001-66**,** com o valor total da empresa de **R$ 20.600,00** (vinte e seis mil e seiscentos reais), **G. W. E COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 25.210.060/0001-60**,** com o valor total da empresa de **R$ 6.491,00** (seis mil quatrocentos e noventa e um reais), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 27.274.178/0001-87, com o valor total da empresa de **R$ 74.650,39** (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), **SHIGEMOTO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.787.127/0001-11, com o valor total da empresa de **R$ 272,75,** (duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO,** inscrita no CNPJ: 32.010.011/0001-49, com o valor total da empresa de **R$ 1.769,98** (um mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), **ERICA DE FATIMA GENTIL,** inscrita no CNPJ: 36.656.877/0001-82, com o valor total da empresa de **R$ 19.710,00** (dezenove mil setecentos e dez reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 123.494,12** (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) .

Ariquemes-RO, 06 de Novembro de 2.020

Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

Protocolo DO6380

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nº: 012/2020
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Diretor de Compras e Licitação, torna público que encontra-se instaurada na Tomadas de Preços nº 012/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO. RECURSOS ORIUNDOS DO REPASSE ORÇAMENTÁRIO DA UNIÃO Nº 894052/2019/MDR/CAIXA. A Presente licitação foi estimada em **R$ 499.859,07 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e sete centavos).** O critério de julgamento será o de menor preço global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrera no dia **26/11/2020 às 09h**. Para as referências de horário será considerado o Horário Local. Informações Complementares: Os Editais encontram-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Portal da Transparência" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubistchek, 3697, setor 13, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, 06 de novembro de 2020.
Vanderlei Santos Cardoso
Diretor de Compras e Licitação

Protocolo DO6360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1080-1/2020

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Menor Valor Global do LOTE, Objeto: **Contratação de Empresa Qualificada para Aquisição de Material de Consumo (Kit Cesta Básica) – CONVÊNIO Nº. 227/PGE-2020** – Valor Estimado **R$ 247.500,28**. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: dia 13/11/2020 a partir das 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) – EDITAL: todos os elementos integrantes encontrar-se-ão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, a partir do dia 09 de novembro de 2020. – Maiores informações Telefone: (069) 3230-1330 e e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias do Jamari/RO, **06 de novembro de 2020.**

MARISSON PIRES DOURADO
Pregoeiro
Decreto 4.979 – 22/07/2020

Protocolo DO6362

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE ADESÃO

AVISO DE ADESÃO 009/2020, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO por meio do Pregoeiro ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO torna público, processo 952-1/2020, para conhecimento dos interessados, a **Adesão na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2020 – CPL/HUMAITÁ-AM.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE SENDO 01 (um) EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO PARA BIOQUÍMICA E 01(um) MACRO CENTRÍFUGA DIGITAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO DESTE MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO. Através da resolução Nº 020/2020/CMS/MN-RO.
EMPRESA: RONDOLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.964.366/0001-46.

Item	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Equipamento automatizado para Bioquímica, com velocidade mínima de 100 testes/ hora,	VIDA	01	93.054,00	93.054,00
05	Macro Centrífuga Digital 16 Tubos de 15 ml - Soro e Urina Para PRP, PRF.	BENFER	01	3.900,00	3.900,00
VALOR TOTAL					R$ 96.954,00

Monte Negro/RO, 27 de outubro de 2020.

Rogerio Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro

Protocolo DO6359

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO I, CONTRATO Nº 077 /CPL/2020, PREGÃO Nº 032/2020, PROCESSO Nº 797-1/2020.
OBJETO: Aquisição de equipamentos sendo material permanente para as escolas, parquinho infantil tipo playground através do convênio n. 109/PGE/2020 , para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino. EM FAVOR DA EMPRESA: **METALURGICA FLEX FITNESS LTDA / CNPJ: 13.898.616/0001-73. Valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

Monte Negro/RO, 03 de novembro de 2020.

Evandro Marques da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO6375

MUNICIPIO DE CABIXI

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE CABIXI-/RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na

modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2020, Processo Administrativo nº769/SEMUSA/2020, que tem por objeto: Aquisição de materiais para manutenção e limpeza para o funcionamento adequado da piscina do Posto de Saúde Samaritano e piscina Municipal, ficando a empresa abaixo relacionada convocada para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei**. BIDDEN COMERCIAL LTDA R$8.767,51, lote 01.**

Cabixi-RO, 06 de novembro de 2020.

Protocolo DO6361

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020/CPLMS/PMB/RO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** Decreto **nº 9894/GAB/PMB/2020,** torna publica a **tomada de preços**, por **preço global**, **menor preço**, conforme Edital**.** PROCESSO Nº Processo 1872/2020/SEMPLAN**.** Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Construção de Calçadas com Meio-Fio e Sarjetas em Vias Pavimentadas CONVÊNIO N° 238/DPCN/2018 - SICONV N° 865253/2018.** Valor **R$ 504.994,20** (Quinhentos e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). Data de Abertura: **25 de novembro de 2020,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br**.** Buritis 06 de novembro de 2020. **THIAGO ALVES DE SOUSA -** *PRESIDENTE DA CPLMS*

Protocolo DO6363

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO N° 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

Assunto: 1°realimento de preços
Processo Administrativo nº GI 345/2020
Pregão Eletrônico nº 068/CPL/2020
Registro de Preço nº 005/CPL/2020
Edital nº 075/CPL/2020
Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de combustível, no sistema registro de preços (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal no município de Teixeirópolis – RO.
VALIDADE: 10/08/2021
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.
FORNECEDOR: **JF COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08** no valor Total de **R$ 719.073,00 (setecentos e dezenove mil e setenta e três reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
03	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	168.485,00	R$ 3,48	R$ 3,48	18,93%	R$ 3,75

FORNECEDOR: **WW COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.814.932/001-80** no valor de **R$ 872.870,00 (oitocentos e setenta e dois mil oitocentos e setenta reais).**

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado	Valor atual praticado	Porcentagem de aumento	Valor Unit. Realinhado
01	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	158.130,00	R$ 3,39	R$ 3,39	6,10%	R$ 3,60
02	GASOLINA COMUM	LITRO	64.250,00	R$ 4,28	R$ 4,28	3,50%	R$ 4,43

Valores após reajuste:
Gasolina Comum R$ 248.627,50 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Diesel S10: R$ 631.818,75 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
Óleo Diesel Comum: R$ 569, 268,00 (quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e oito reais).
Obs.: A íntegra da ata n° **005/CPL/2020** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/ ou no site http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
Teixeirópolis – RO, 06 de Novembro de 2020.

Jean Vieira de Araújo
Presidente da CPL
Decreto nº 143/GAB/19 de 06/11/2019

Protocolo DO6364

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMNM/2020

REGISTRO DE PREÇOS – 024/2020
PROC. Nº 3576-3577/SEMOTRAM/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, e em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO,** forma **Eletrônica**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **09h00min do dia 11/11/2020 até às 09h00min. do dia 20/11/2020** . **Início da Sessão Pública virtual será às 10:00h00min do dia 20/11/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

Valor total estimado do certame R$ 308.340,00 (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro **Fornecimento de Material Elétrico Convênios 043/19/pjder-RO e 056/19/pjder-RO, pelo prazo de 12 (doze) meses**, **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré,** tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 06 de novembro de 2020.

Silvio Fernandes Villar
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 5.712-GP/2020
(Assinado em 06/11/2019 às 09h:37min)

Protocolo DO6371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 48/SEMUSA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 48/SEMUSA/2020 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3456/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 3.325/2019 alterado pelo Decreto de 3536/2020, visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O SAMU, ELETROCARDIOGRAMA, RAIO X e REDE BÁSICA,** critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo n° 1008/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 10/11/2020 até as 08:00hrs do dia 23/11/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 23/11/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 5.974.060,08 (Cinco milhões novecentos e setenta e quatro mil sessenta reais e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 09/11/2020.

Raquel de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO6373

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Saúde e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1722/2020 – Secretaria Municipal de Saúde, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 58/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 e 79/2020, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM COVID-19 , CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 17/11/2020 **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. e telefone 69 99956-3118.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO6372

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e pela Pregoeira designada pela Portaria nº de 06 de janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 1461/2020 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 59/2020 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO

PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CONJUNTO DE LIXEIRAS SELETIVAS COM O OBJETIVO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO DO OESTE-RO,** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 23/11/2020. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br e telefone (69) 99984-5347. Colorado do Oeste 09 de Novembro de 2020.

Eliene Medeiros Felix
Pregoeira

Protocolo DO6382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Homologo e Adjudico a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade de **Tomada de Preços nº004/2020** de Contratação de empresa especializada para realizar a reforma na cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Luiz Bevenoto Dalla Costa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto –SEMED.

EMPRESA DETENTORA:		**G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**			
CNPJ:		84.708.775/ 0001-06			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luís Benvenoto Dalla Costa, com área de reforma 229,30 m², no endereço Av. Olavo Pires, ESQ. C/ Rua Campo Verde, Distrito de Alto Guarajús no Município de Corumbiara – RO, conforme detalhamento constante no CD, ART/ do Projeto, Especificações Técnicas, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas; Projeto Arquitetônico, Projeto de Reforma, Projeto Complementar. Com Recursos Próprio, através com o Município de Corumbiara – RO, com valor estimado em R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED,	**SERV**	**01**	**R$ 127.989,53**	**R$ 127.989,53**
				VALOR TOTAL	**R$ 127.989,53**

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 127.989,53 (cento e vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

E em consequência ficam convocadas as detentoras para retiradas de notas de empenhos.

Publique-se

Corumbiara-RO,06 de novembro de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal

Protocolo DO6376

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020
PROCESSO Nº 2440/2020
OBJETO: **Aquisição de material para fabricação de BLS - 01, PVI - 05, CPV - 01, e aquisição de corpo BDTC, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Quadro de Coordenadas, Resumo Geral, Memória de Cálculo, Consumo de Material, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 085/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO Convênio nº 080/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO.**
FUNDAMENTO: Lei 8.666/1993 e demais alterações e 10.520/2002
LICITANTES PRESENTES
NÃO HOUVE
"LICITAÇÃO FRACASSADA"
O objeto deste pregão não pode ser adjudicado em virtude das participantes apresentarem valores superiores ao orçado nos itens 16, 17 e 18, sendo que os demais itens não tiveram propostas cadastradas por nenhum participante, tendo sido declarada licitação "FRACASSADA".

Cerejeiras/RO, 09/11/2020.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 023/2017

Protocolo DO6377

PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº:106/2020. Processo nº 1-732/2020. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO. Contratado: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTOS CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ZERADA, para o atendimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos, da SEMOSP desta Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, conforme especificações descritas no Termo de Referência da referida ATA anexo ao Processo n.º 1-823/2019. Vigência O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes, nos termos da Lei n.º 8.666/93; Valor Total: R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) no qual já se encontram todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA. Data de Assinatura: 02/10/2020 Interveniente: SEMOSP Vale do Paraíso/RO, 09 de Novembro de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES.

Prefeito Municipal.

Protocolo DO6381

AVULSOS

REAL SRR PUBLICIDADE E MARKETING

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11300000099
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 17 de novembro de 2020, às 10 horas (horário local), na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida dos Imigrantes, nº 4137, Setor Industrial, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre (i) a 4ª (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, de emissão da Companhia ("Debêntures"), no valor de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (" Oferta"); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação de instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como agente fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, os assessores legais, entre outros; (c) a negociação e a celebração dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão e da Oferta; (iii) a autorização para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, estatuto ou contrato social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico da Gerência de Relações com Investidores da Companhia, (ri@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Porto Velho, 09 de novembro de 2020. **Andre Luis Cabral Theobald -** Diretor Presidente.

Protocolo DO6366

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE RONDONIA

Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CRMV-RO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: GIMAVE – Meios de Pagamentos e Informações Ltda.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Gerenciamento, Admin. de concessão de Auxílio-Alimentação
DO VALOR: R$ 50.688,00 (Cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).
DA VIGÊNCIA: 01/10/2020 a 30/09/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: S.C. DOS SANTOS PAIS
DO OBJETO: Prestação de serviços de Perícia Médica.
DO VALOR: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
DA VIGÊNCIA: 04/11/2020 a 03/11/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia
CONTRATADO: Liberty Seguros S/A
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro Predial.
DO VALOR: R$ 2.370,93 (Dois mil trezentos e setenta reais e noventa e três centavos)
DA VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2021.

Porto Velho, 06 de novembro de 2020.

Med. Vet. Licério Corrêa Soares Magalhães
Vice-Presidente
CRMV-RO 0932

(*Assinado em 06/11/2020 às 10h30min*)

Protocolo DO6374